Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO SESI Nº 001/2025

OBJETO:	O presente Chamamento Público tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado à avaliação e seleção de startups com soluções inovadoras em saúde, segurança e bem-estar do trabalhador da Indústria, para atendimento a futuras necessidades da Firjan SESI.
TIPO:	**PRÉ-QUALIFICAÇÃO**
LOCAL:	https://portaldecompras.firjan.com.br
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 10h00min do dia 12/08/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 10h00min do dia 29/09/2025.
PARA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:	comissao.contratacoes@firjan.com.br
REGRAMENTO:	**Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) SESI/SENAI.**

O **SESI – Serviço Social da Industria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro**, **instituição de direito privado**, torna público, por meio da **Comissão de Contratações,** a realização do **Processo de Pré-qualificação em referência,** visando a futura realização de Processos de Seleção com Disputa, em consonância com as disposições contidas no art. 26 do **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste **Processo de Pré-qualificação** é destinado à avaliação e seleção de startups com soluções inovadoras em saúde, segurança e bem-estar do trabalhador da Indústria, que estejam prontas para aplicação em ambiente industrial, e que pretendam participar de futuras contratações realizadas pela **Firjan SESI, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Chamamento Público**.

1.1.1 A **Pré-qualificação** será **subjetiva e específica**, destinada a verificar a conformidade com as especificações e critérios de pré-qualificação e requisitos da Firjan SESI, permitindo a seleção prévia de participantes para contratações futuras.

1.1.2 **O presente Chamamento Público possui como temáticas prioritárias (LOTES) as seguintes áreas:**

1.1.2.1 **Promoção da Saúde no Trabalho** – soluções que ampliem o cuidado integral à saúde do trabalhador, com foco em bem-estar e qualidade de vida **(Lote 01)**.

1.1.2.2 **Prevenção de Acidentes** – tecnologias ou práticas inovadoras que reduzam riscos ocupacionais e incidentes de trabalho **(Lote 02)**.

1.1.2.3 **Inovação em Saúde** – aplicações disruptivas ou digitais voltadas à saúde corporativa, com impacto comprovado em indicadores de desempenho e sustentabilidade **(Lote 03)**.

1.1.2.4 **Engajamento em Cultura de SST** – ferramentas ou metodologias que fortaleçam o envolvimento de trabalhadores e lideranças com a cultura de segurança e saúde no ambiente laboral **(Lote 04)**.

1.2 O processo de pré-qualificação é destinado a verificar a conformidade com as especificações, critérios de pré-qualificação e requisitos da **Firjan SESI**, permitindo a seleção prévia de participantes para processos de contratações futuras, podendo ser realizado mais de um Processo de Seleção com Disputa para cada temática (Lote).

1.3 Os **Processos de contratações** subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, através de Processo de Seleção com Disputa, do tipo Menor Preço, em conformidade com o **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.**

2. DO REGRAMENTO APLICÁVEL

2.1 O presente Processo de Pré-qualificação observará o **Regulamento para Contratações e Alienação do SESI**, disponível no Portal de Compras da Firjan (https://portaldecompras.firjan.com.br, bem como pelas disposições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** e de seus anexos.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

3.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a o encerramento do prazo de recepção da documentação de qualificação deste **Processo de Pré-qualificação**, qualquer pessoa poderá **pedir esclarecimentos** acerca do presente Chamamento Pública, através de razões escritas endereçadas à **Comissão de Contratações** em campo próprio do sistema.

3.2 Os **pedidos de esclarecimentos de dúvidas** deverão ser dirigidos, **exclusivamente**, à **Comissão de Contratações** através de Correio eletrônico, através do endereço: comissao.contratacoes@firjan.com.br, que serão respondidos e divulgados no Portal de Compras da Firjan, por escrito, pela **Comissão de Contratações.**

3.3 Caberá **à Comissão de Contratações**, em manifestação irrecorrível, responder os esclarecimentos de dúvidas até a data e o horário programados para o término do prazo de recepção da documentação de qualificação deste Processo de Pré Qualificação.

3.5 Caso os esclarecimentos de dúvidas acerca do presente **Chamamento Público** ensejem na alteração deste instrumento, será designada nova data programados para o término do prazo de recepção da documentação de qualificação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação de qualificação.

3.6 Não havendo, até a data limite fixada no subitem 3.1, qualquer pedido de esclarecimento de dúvidas, ficará caracterizado que todos os elementos fornecidos foram suficientes e claros para apresentação da documentação de qualificação, não cabendo, aos **PROPONENTES**, qualquer reclamação posterior.

4. DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar deste **Processo de Pré-qualificação,** deverão efetuar seu cadastro no **Portal de Compras da Firjan** (https://portaldecompras.firjan.com.br**)** e dispor de uma chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis) obtidas após homologação do cadastro realizado no Portal de Compras.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

a) Preenchido o formulário, realizada a inclusão no Portal de Compras dos documentos de qualificação jurídica da empresa e do termo de credenciamento, o interessado receberá confirmação da efetivação do cadastro em seu endereço de e-mail.

b) O **Cadastro de Fornecedores da Firjan** encaminhará por e-mail, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, **o *login* e senha** para acesso ao sistema, após a homologação do cadastro.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica a responsabilidade legal do **PROPONENTE** ou seu representante legal e a presunção de sua qualificação técnica para realização das transações inerentes a este **Processo de Pré-qualificação**.

4.2.1 O uso da senha de acesso pelo **PROPONENTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao(s) Contratante(s) promotor(es) deste **processo de Seleção com Disputa,** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.2 A perda da senha deverá ser comunicada imediatamente ao **Cadastro de Fornecedores da Firjan**, para imediato bloqueio de acesso, ficando o **PROPONENTE** responsável por eventuais prejuízos gerados ao(s) Contratante(s) em razão da utilização da senha por terceiros.

4.2.3 Cabe exclusivamente aos **PROPONENTES** interessados manter atualizados seus dados cadastrais, a fim de que sejam comunicados de quaisquer alterações ou esclarecimentos relativos ao presente **Processo de Pré-qualificação**, sem que caiba, a Firjan e suas instituições (SENAI, SESI, IEL e CIRJ) qualquer responsabilidade pela não observância deste item.

4.2.4 Os manuais para acesso e utilização do sistema (Manual de Compras e Manual de Credenciamento), além do Código de Conduta Ética, encontram-se disponibilizados no Portal de Compras da Firjan.

4.2.5 A participação neste **Processo de Pré-qualificação** está condicionada à concordância com os termos deste **Chamamento Público**, mediante aceitação do Termo de Compromisso, disponível no Portal de Compras da Firjan, bem

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

como apresentação da documentação de qualificação técnica exigida para os lotes pretendidos.

4.3 É facultado ao **PROPONENTE ESTRANGEIRO** apresentar documentação equivalente à exigida neste Chamamento Público ou que produza os mesmos efeitos, nos termos da Convenção de Haia, promulgada pelo Decreto n.º 8.660/2016, acompanhada de tradução juramentada para o idioma português.

4.3.1 No caso de participante estrangeiro de país não signatário da Convenção de Haia, promulgada pelo Decreto nº 8.660/2016, a documentação equivalente deverá ser autenticada no consulado brasileiro no país em que for emitida, acompanhada de tradução juramentada para o idioma português.

4.4 Não poderão participar deste Processo de Pré Qualificação as startups:

a) Que estejam incursas nas sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de participar de processos de seleção e de contratar com a Firjan e suas instituições (SENAI, SESI, IEL e CIRJ);

b) Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, ou inscritas como inidôneas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

c) Empresas em consórcio;

d) Que estejam em processo de fusão, cisão, ou incorporação ou ainda que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial, sendo que, neste último caso, a participação será possível caso seja comprovado no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

e) cujos sócios, conselheiros ou integrantes da Alta Administração da contratada possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com colaboradores das áreas que desempenhem função nos **Processos de Pré Qualificação** ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados da **Firjan** e suas instituições **(SENAI, SESI, IEL e CIRJ**);

g) Cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviço à Firjan e suas entidades na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados, conforme art. 5º-C da Lei 13.467/2017;

h) Cujos titulares, sócios, cotistas, Diretores, prepostos ou empregados tenham acesso a informações privilegiadas;

i) Cujos titulares, sócios, cotistas ou Diretores tenham violado os termos da legislação anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022) ou as disposições e/ou diretrizes do Código de Conduta Ética ou do Programa de Integridade da Firjan;

j) Que comprovadamente não tenham cumprido contratos anteriormente firmados com a **Firjan** e suas instituições **(SENAI, SESI, IEL e CIRJ**) ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;

k) Pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando deste **Processo de Pré-qualificação**;

l) Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

4.4.1 Na hipótese da alínea "l" deste item, haverá a desqualificação de todos os **PROPONENTES** impedidos, salvo se permanecer apenas um, ante a expressa desistência dos demais.

4.4.2 Os ex-colaboradores da Firjan e suas entidades que tenham sido demitidos não poderão prestar serviços para a Firjan e suas entidades antes do decurso do prazo de dezoito meses, contados a partir da demissão do ex-colaborador, conforme art. 5º-D da Lei 13.467/2017.

4.4.3 A **Comissão de Contratações** poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentados, sujeitando-se o **PROPONENTE** que incorrer em falsas declarações, às sanções previstas no **Chamamento Público** e no **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.**

5. DA ELEGIBILIDADE DAS STARTUPS

5.1 Para fins deste **Chamamento Público**, consideram-se startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, com potencial de escalabilidade e impacto positivo para o setor de saúde e segurança corporativa.

5.2 Em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar n.º 182/2021 (Marco Legal das Startups), serão elegíveis as startups que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

a) Com receita bruta de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;

b) Com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

c) Que atendam a um dos seguintes critérios de pré-qualificação e requisitos, no mínimo:

c1) declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou

c2) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3 Além das disposições contidas no item 5.2 deste **Chamamento Público**, as startups deverão atender aos seguintes critérios:

a) Estágio de operação: possuir solução principal desenvolvida e pronta para comercialização, com pelo menos um piloto ou aplicação validada em ambiente real.

b) Validação inicial de mercado: apresentar evidências que comprovem o uso ou aceitação da solução, com estudos de caso, pilotos ou provas de conceito, feedback de usuários, parcerias ou contratos iniciais.

5.4 As startups elegíveis deverão comprovar grau de maturidade tecnológica e de mercado compatível com os objetivos da contratação, incluindo:

a) Solução pronta para comercialização, com funcionalidades principais estáveis, operacionais e disponíveis ao mercado;
b) Evidências objetivas de validação de mercado, como contratos, faturamento, portfólio de clientes e casos de sucesso;
c) Equipe técnica com capacidade comprovada de entrega e suporte da solução;

5.5 Disponibilidade para realizar Prova de Conceito (PoC), conforme critérios técnicos descritos no item 9 e estabelecidos pela Firjan SESI.

5.6 Não serão elegíveis:

5.6.1 Startups em fase de ideação, prototipação ou desenvolvimento inicial, que ainda não tenham uma versão comercializável de sua solução;

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

5.6.2 Soluções que dependam de finalização de etapas técnicas críticas para funcionamento pleno;

5.6.3 Startups com pendências legais, fiscais ou trabalhistas, ou que estejam impedidas de contratar com o Poder Público.

5.7 A solução apresentada deverá ser compatível com as atividades descritas no CNAE da empresa participante, de forma a assegurar a conformidade legal e regulatória de sua execução no âmbito deste Ato de Chamamento Público.

5.8 Poderão participar deste Ato de Chamamento Público pessoas jurídicas que atuem comprovadamente no fornecimento de soluções ou serviços em saúde e segurança, de acordo com as temáticas descritas na Especificação Técnica (Anexo I).

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS STARTUPS

6.1 Quanto à capacidade jurídica:

6.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações (caso não haja consolidação dos atos), devidamente registrado para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos ou ainda decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira.

6.2 Quanto à qualificação econômico-financeira:

6.2.1 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, comprovando a boa situação**

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

financeira da STARTUP, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação dos documentos de qualificação.

6.2.1.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.2.1.2 No caso das sociedades anônimas ou por ações, o balanço patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

6.2.1.3 As demais sociedades deverão apresentar o balanço patrimonial autenticado e assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, mencionando o número do Livro Diário e a folha em que se acha regularmente transcrito;

6.2.1.4 Os **PROPONENTES** que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, na forma apresentada pelo sistema.

6.2.1.5 A boa situação financeira da empresa será apurada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.3 Quanto à regularidade fiscal:

6.3.1 **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 **Prova de regularidade** com a fazenda federal (certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa);

6.3.3 **Prova de regularidade** com a fazenda municipal (certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa);

6.3.4 **Prova de regularidade** para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), por meio de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

6.3.5 **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

6.4 Quanto à qualificação técnica:

6.4.1 **Portifólio de clientes e casos de sucesso:** a startup deverá apresentar portfólio contendo a descrição de experiências anteriores relevantes, incluindo clientes atendidos, escopo das soluções implementadas, resultados obtidos e setores atendidos.

6.4.3 **Pelo menos 01 (um) Atestado em nome da STARTUP**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com endereço e CNPJ, comprovando que o Proponente forneceu solução com as características compatíveis com a área técnica que a STARTUP deseja se pré-qualificar.

6.5 Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação do **PROPONENTE**, a **Comissão de Contratações** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no **Processo de Pré-qualificação** ou a futura contratação.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.6 A **Comissão de Contratações** poderá consultar/emitir, visando suprir ou sanar, via internet e/ou **Registro Cadastral da Firjan**, eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos critérios de pré-qualificação e requisitos de qualificação, mediante a inserção ou substituição de documentos.

6.7 A **Comissão de Contratações** poderá, facultativamente, conceder prazo ao(s) **PROPONENTE(S)** prazo para adequação dos documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do **PROPONENTE**, com o número do CNPJ idêntico para todos os documentos. Se o **PROPONENTE** for participar na qualidade de filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, inadmitida a apresentação mista, exceto para os documentos que, comprovadamente, por sua natureza, somente sejam admitidos em nome da matriz.

7. PROVA CONCEITO (PoC)

7.1. Para garantir que a solução objeto da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** esteja aderente aos critérios de pré-qualificação e requisitos expostos nesse **Chamamento Público** deve ser realizado previamente, uma Prova de Conceito (POC) com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica, a aplicabilidade prática e a aderência da solução proposta às necessidades da Firjan SESI e da indústria. A PoC será conduzida em caráter demonstrativo, sem exigência de integração plena aos sistemas da instituição nesta etapa inicial. As startups deverão apresentar os critérios de pré-qualificação e requisitos mínimos de validação definidos neste ato de chamamento público.

7.1.1 A STARTUP será **convocada a realizar Prova de Conceito (PoC)**, a qual será realizada **em 5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação da **Comissão de Contratações**, para avaliar a compatibilidade da solução com o objeto deste **Chamamento Público.** Nesses 5 (cinco) dias úteis a empresa deverá preparar todo o necessário para a prova conceito.

7.2. A Prova de Conceito (POC) deverá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida conforme data, hora e duração especificados pela Firjan **SESI**, tendo por base os parâmetros apresentados.

7.3. A fase de Prova de Conceito (PoC) integra o **Processo de Pré Qualificação** como etapa qualificatória e eliminatória, sendo obrigatória para todas as startups pré-

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

selecionadas nas etapas anteriores. Seu objetivo é permitir à comissão avaliadora verificar, de forma prática e direta, o grau de maturidade, aplicabilidade e consistência da solução proposta, em conformidade com os objetivos do presente **Chamamento Público**.

7.4. A PoC será conduzida por uma comissão técnica especializada, designada pela Firjan SESI e composta por profissionais das áreas técnicas da Instituição.

7.5 As sessões da Prova de Conceito terão duração total de até 30 (trinta) minutos por startup, distribuídos da seguinte forma:

7.5.1 Dez minutos destinados à apresentação da startup, incluindo pitch da solução, demonstração técnica e contextualização de sua aplicação; e

7.5.2 Vinte minutos destinados à arguição da comissão avaliadora, com foco em aspectos técnicos, operacionais, estratégicos, financeiros e de alinhamento com as áreas temáticas do **Chamamento Público**.

7.6. A apresentação deverá ser obrigatoriamente realizada por pelo menos um representante do quadro societário da startup, devidamente registrado no contrato social, que possua conhecimento técnico e estratégico aprofundado sobre a solução, sua operação e modelo de negócio.

7.7 A startup que não comparecer ou não estiver disponível no horário previamente agendado para sua PoC será automaticamente desclassificada do processo, sem direito a reagendamento ou recurso.

7.8 O tempo previsto para a PoC será rigorosamente respeitado. Atrasos, interrupções ou falhas que reduzam o tempo de apresentação, decorrentes de responsabilidade da startup, não ensejarão qualquer compensação ou extensão do tempo de avaliação.

7.9 Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas de responsabilidade da organização, que impeçam a realização da PoC por parte da startup, o cronômetro será imediatamente paralisado e retomado do ponto de interrupção após a normalização da situação, garantindo a equidade do processo.

7.10 Ao término desta etapa de avaliação, as startups serão consideradas qualificadas ou não qualificadas.

7.11 A divulgação oficial das startups selecionadas será feita por meio da página oficial do **Chamamento Público**, no endereço eletrônico, e via comunicação direta aos responsáveis indicados no momento da inscrição.

7.12 Será considerado apto o proponente que atenda todos os critérios elencados para a Prova Conceito (PoC), constante no Anexo I - Especificação Técnica.

7.13 A não realização da Prova Conceito (PoC) implicará na desqualificação da Startup no **Processo de Pré-qualificação.**

7.14 Os critérios de pré-qualificação e requisitos acima foram definidos com o intuito de garantir que as startups concorrentes atendam às condições mínimas exigidas para o processo, promovendo um ambiente competitivo, isonômico e transparente.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Após divulgação do resultado do julgamento da Pré-qualificação, qualquer **PROPONENTE** deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, encaminhar, **exclusivamente por correio eletrônico, através do endereço:** comissao.contratacoes@firjan.com.br**,** as justificativas de suas razões do pedido de reconsideração, devidamente fundamentadas e assinadas, as quais possuem efeito suspensivo do **Processo de Pré-qualificação**.

8.1.1 A **Comissão de Contratações** examinará a intenção do pedido de reconsideração, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

8.2 O(s) **PROPONENTE(S)** que puder(em) ter sua situação efetivamente prejudicada em virtude do pedido de reconsideração interposto poderão sobre ele se manifestar (CONTRARRAZÃO), através do endereço indicado no item 8.1 deste **Chamamento Público,** contado a partir do término do prazo do **REQUERENTE**, devidamente fundamentadas e assinadas, não havendo necessidade de convocação pela **Comissão de Contratação**.

8.3 A falta de manifestação ou a manifestação registrada em local que não seja no endereço indicado no item 8.1, do pedido de reconsideração, das razões do pedido,

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

contrarrazões, no campo próprio do sistema, dentro do prazo estipulado, importará em decadência ao direito de reconsideração.

8.4 Do resultado do julgamento dos pedidos de reconsideração não caberá novos requerimentos podendo, entretanto, a **Comissão de Contratações / Comissão Técnica**, a qualquer tempo, reformar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações aos **PROPONENTES.**

8.5 Caberá **Comissão de Contratações/ Comissão Técnica** realizar a análise e instrução dos pedidos de reconsideração, bem como de contrarrazões apresentadas, podendo, a seu critério, consultar o órgão de assessoramento jurídico ou técnico para emissão de seu relatório, submetendo-o ao exame do **GESTOR COMPETENTE** para decisão final acerca de seu conteúdo.

8.6 A **Firjan SESI** poderá, a seu critério, na etapa subsequente, correspondente ao processo de seleção com disputa, as startups classificadas deverão demostrar a solução em ambiente controlado, seguindo integralmente as normas institucionais de tecnologia da informação e *compliance* da Firjan, de forma a validar a solução eventual implementação.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

9.1 Depois de verificado o atendimento das exigências de pré-qualificação, e decididos os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Contratações** elaborará o Relatório de Julgamento do **Processo de Pré-qualificação** e submeterá o procedimento ao **GESTOR COMPETENTE** para ratificação final do **Processo de Pré-qualificação**.

9.2 Ratificado os atos praticados, a **Comissão de Contratações/ Comissão** divulgará no Portal de Compras da Firjan o **RESULTADO FINAL** do **Processo de Pré-qualificação, bem como a relação do**(s) **PROPONENTE(S) PRÉ-QUALIFICADO(S).**

10. DA VALIDADE DA PRÉ QUALIFICAÇÃO

10.1 O **prazo de vigência** da pré-qualificação será de 01 **(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Na hipótese de prorrogação do prazo de Pré-qualificação, os documentos apresentados pelo(s) **PRÉ-QUALIFICADO(S)** que porventura estejam vencidos e poderão ser reapresentados pela STARTUP pré-qualificada.

10.4 Eventuais processos de seleção com disputa poderão ser restritos aos fornecedores previamente qualificados por este Ato de Chamamento Público, com base no art. 29 do RCA. Essa medida visa garantir maior celeridade, segurança técnica, padronização e aderência ao portfólio de soluções da instituição, reduzindo custos administrativos e aumentando a qualidade da contratação.

10.4.1 A Firjan SESI, visando à observância dos requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis, solicitará a apresentação das informações e documentações relativas à segurança da solução exclusivamente ao proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, após a conclusão da fase de lances e antes da formalização da contratação. Essa solicitação abrangerá, quando pertinente, evidências de conformidade com a legislação vigente, órgãos reguladores, certificações de segurança, protocolos de proteção de dados e demais comprovações previstas no presente Ato de Chamamento Público e em seus anexos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O **SESI** poderá impor ao(s) **PROPONENTES(s)** e/ou à(s) **PRÉ-QUALIFICADA**(S), a seu critério, pelo descumprimento total ou parcial das suas obrigações, sem prejuízo das multas cabíveis, da reparação imediata dos danos causados ao **SESI** e/ou a terceiros envolvidos, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado;
c) Perda do direito a contratação;

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

d) Suspensão temporária do direito de participação nos **Processos de Seleção com e sem Disputa e Contratação** com a Firjan, o SENAI, o SESI, o IEL e o CIRJ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) Impedimento de contratar com a Firjan, o SENAI, o SESI, o IEL e o CIRJ, pelo tempo que durar o motivo da penalidade.

f) Cancelamento imediato da Pré Qualificação.

11.2 Caso o **PROPONENTE(S)** e/ou a **CONTRATADA** deixe de apresentar documentação exigida, apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha sua proposta, falhe ou fraude o **Processo de Pré-qualificação**, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas neste instrumento e no **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A apresentação da proposta para o presente **Processo de Pré-qualificação** será considerada evidência de que o **PROPONENTE** examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste **Chamamento Público** e seus anexos, estando de pleno acordo com seus termos, e obteve, da **Comissão de Contratações**, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso, antes de apresentar sua documentação de Pré Qualificação.

12.2 A **Comissão de Contratações,** poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização de diligência, vedada a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado na sessão própria, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

12.3 A **Comissão de Contratação/ Comissão Técnica**, a qualquer tempo, poderá, *de ofício*, reformar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações aos **PROPONENTES.**

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

12.4 A **Comissão de Contratação/ Comissão Técnica** poderá se valer de assessoramento técnico e jurídico de colaboradores das Instituições da **Firjan**, para orientar sua decisão.

12.5 A divulgação ou a homologação do resultado do **Processo de Pré-qualificação** gera apenas uma expectativa de Pré-Qualificação ao **PROPONENTE**, reservando-se a **Comissão de Contratações**, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o mesmo, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos **PROPONENTES**, assim como direito a interposição de pedido de reconsideração.

12.6 Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término, iniciando-se e expirando-se exclusivamente em dias de expediente.

12.7 As Instituições que compõem a **Firjan** são signatárias de um Código de Conduta Ética, disponível no site https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/ cujo conteúdo o **PROPONENTE** deverá conhecer e respeitar.

12.8 A **Firjan** visando cada vez mais estar em conformidade com as regras, diretrizes, instruções internas, regulamentos, políticas, padrões, normas e leis, instituiu um Programa de Integridade que tem como principal finalidade consolidar, proporcionar e incentivar o compartilhamento de valores que conduzem às condutas éticas, íntegras e transparentes em todas as ações e relações institucionais, com base nisso, qualquer comunicação, seja de consultas, esclarecimentos de dúvidas, denúncia a respeito de melhor procedimento a ser tomado por Colaboradores, Fornecedores, Clientes em vista de alguma situação em que ele não se sinta confortável em termos de conduta ética poderá encaminhar pelo e-mail: comitedeetica@firjan.com.br .

12.9 Configura conflito de interesses a atuação do colaborador ou de ex-colaborador que, a qualquer tempo, divulgar ou fizer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e no período de 6 (seis) meses, contado da data da demissão ou aposentadoria, prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

12.10 A(s) **CONTRATADA(s)** deverá(ão) atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18 e eventuais regulamentações, dentre elas, mas não exclusivamente, "sigilo dos dados fornecidos e não os identificar dentro do banco' de dados nacional; seguindo rigorosamente a política de privacidade, respeitando o sigilo sobre as informações fornecidas pela contratante, salvo aquelas que a contratante escolher tornar pública.

12.11 O(s) **PROPONENTE(S)**, além do efetivo cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e fiscal, deverá(ão) ter foco na responsabilidade social, adotando padrões ambientais, relações de trabalho adequadas, sem a utilização de mão de obra infantil e escrava, reproduzindo tais exigências para seus respectivos fornecedores.

12.12 O **SENAI** e o **SESI** é(são) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, e suas contratações regem-se por regulamento(s) próprio(s), disponível(is) em https://portaldecompras.firjan.com.br, e na forma do disposto no preâmbulo deste **Chamamento Público**.

12.13 Integram este **Chamamento Público**, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
ANEXO I-A	PORTFÓLIO DE SOLUÇÕES DA FIRJAN SESI SAÚDE
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO PROCESSO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE PARA CONTRATAR
ANEXO VI	CRITÉRIOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DA PROVA CONCEITO (PoC)

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

DANILO COSTA SILVA:05891170760

Assinado de forma digital por DANILO COSTA SILVA:05891170760
Dados: 2025.08.12 10:18:59 -03'00'

Comissão de Contratações

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

PRÉ QUALIFICAÇÃO SESI Nº 001/2025
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

1.1 A presente Especificação Técnica tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado à avaliação técnica parcial, limitada exclusivamente aos requisitos técnicos essenciais, para seleção de fornecedores de soluções, serviços e tecnologias voltadas à saúde e segurança do trabalho, saúde ocupacional, saúde digital e promoção da saúde, que estejam prontas para aplicação em ambiente corporativo e industrial. Os fornecedores qualificados poderão participar de futuros processos de seleção com disputa no âmbito do SESI RJ, os quais poderão, justificadamente, ter participação restrita aos pré-qualificados, conforme art. 29 do RCA, visando celeridade, padronização técnica, mitigação de riscos e alinhamento ao portfólio institucional.

1.2 A iniciativa é promovida pelo Hub de Saúde Firjan SESI, com o objetivo de pré-qualificar fornecedores com produtos e serviços de base tecnológica, validados no mercado, nas áreas de saúde e segurança corporativa, como potenciais parceiros estratégicos de negócios da Firjan SESI. A pré-qualificação possibilitará a contratação e integração de seus produtos e serviços ao portfólio institucional, para fornecimento sob demanda às empresas clientes, em alinhamento com as diretrizes estratégicas da instituição.

1.3 As startups deverão apresentar soluções testadas e validadas, alinhadas às demandas concretas da indústria, complementares ou integráveis ao portfólio de soluções da Firjan SESI (Anexo I-A), ou ainda que permitam o desenvolvimento de novas soluções institucionais. A comprovação de compatibilidade técnica deverá observar os critérios objetivos definidos nesta Especificação Técnica para a possível qualificação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Hub de Saúde Firjan SESI é uma iniciativa estratégica criada em 2025, instalada no Centro de Referência em Saúde da Firjan SESI, com a finalidade de conectar atores-chave do ecossistema de inovação e saúde, como indústria, startups, universidades, instituições de ciência e tecnologia (ICTs), agentes financiadores, investidores, associações e órgãos governamentais, em um ambiente colaborativo voltado à inovação aplicada, geração de negócios e desenvolvimento de soluções tecnológicas.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.2 Atuando como elo entre os desafios prioritários da indústria e tecnologias inovadoras, o Hub posiciona a Firjan SESI como potencial parceira de negócios e canal de distribuição de produtos e serviços de base tecnológica que apresentem sinergia com o portfólio de soluções institucionais de saúde e segurança corporativa, permitindo sua integração a soluções existentes ou viabilizando a criação de novos produtos e serviços.

2.3 O presente procedimento de pré-qualificação será conduzido sob avaliação técnica, nos termos do art. 26, §1º do RCA e da Norma Administrativa NA 002-DSC, com análise exclusiva dos requisitos técnicos essenciais previstos no Anexo I. Esta etapa visa qualificar fornecedores com soluções inovadoras, já testadas e validadas no mercado, para integração às soluções da Firjan SESI ou desenvolvimento de novas ofertas, assegurando compatibilidade técnica e alinhamento às demandas concretas da indústria.

2.4 A restrição de participação, em processos de seleção futuros, aos fornecedores previamente qualificados neste ato será adotada, para assegurar celeridade, padronização técnica, mitigação de riscos operacionais e aderência ao portfólio institucional, conforme art. 29 do RCA, garantindo também isonomia, transparência e eficiência nas contratações.

2.5 Por meio deste Ato de Chamamento Público, a Firjan SESI busca fomentar o ecossistema de inovação e promover a adoção de soluções tecnológicas que contribuam para o bem-estar dos trabalhadores industriais, o aumento da produtividade, o fortalecimento da cultura de saúde e segurança no ambiente de trabalho e a ampliação da competitividade da indústria do Estado do Rio de Janeiro.

2.6 A **Firjan SESI** oferece um portfólio completo de soluções corporativas no Anexo I-A, que integram medicina, segurança no trabalho, promoção da saúde “odontologia, nutrição, saúde emocional e atividade física” e saúde digital. **A Firjan SESI** atua desde o diagnóstico e mapeamento de riscos até a intervenção e monitoramento de resultados, por meio de programas como PCMSO, PGR, ergonomia, telessaúde, check-ups executivos, prevenção de doenças crônicas e programas de bem-estar. Essas ações são complementadas com soluções em educação corporativa, incluindo treinamentos técnicos, NRs, SIPAT, campanhas de sensibilização e trilhas híbridas de capacitação e letramento em saúde.

2.7 Com a pré-qualificação, a Firjan SESI busca integrar novas soluções inovadoras que ampliem a sua atual capacidade de atendimento e gerem maior valor para as empresas clientes. O foco desse Chamamento Público é incorporar tecnologias em saúde, plataformas

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

digitais integradas, ferramentas de ciência de dados e inteligência artificial, possibilitando automação, coleta contínua de informações e decisões mais assertivas e personalizadas.

2.8 Dentro desse escopo, a Firjan SESI prioriza soluções que fortaleçam suas entregas em quatro frentes estratégicas:

- Promoção da Saúde no Trabalho, com tecnologias e programas que ampliem o cuidado integral ao trabalhador, com foco em bem-estar e qualidade de vida;
- Prevenção de Acidentes, por meio de práticas e recursos inovadores que reduzam riscos ocupacionais e incidentes de trabalho;
- Inovação em Saúde, com aplicações digitais ou disruptivas voltadas à saúde corporativa, capazes de gerar impacto comprovado em indicadores de desempenho e sustentabilidade;
- Engajamento em Cultura de SST, por meio de ferramentas e metodologias que estimulem a participação ativa de trabalhadores e lideranças na construção de ambientes mais seguros e saudáveis.

2.9 A expectativa da pré-qualificação é atrair startups que se tornem parceiros de negócios com soluções escaláveis, que se integrem ao nosso portfólio. As startups precisam estar em conformidade com a legislação vigente e certificações necessárias, garantir a segurança da informação e apresentarem inovação comprovada, com impacto direto na redução de absenteísmo, na melhoria dos indicadores de saúde e no aumento da produtividade no trabalho.

3. MODALIDADE DA PRÉ QUALIFICAÇÃO E FORMA FUTURA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A pré-qualificação terá avaliação técnica parcial, nos termos do art. 28, §1º do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI (RCA) e da Norma Administrativa NA 002-DSC, consistindo na verificação exclusiva dos requisitos técnicos essenciais indicados para cada lote/temática, sem análise exaustiva de todos os documentos de qualificação.

3.2 Os fornecedores qualificados poderão ser convocados para participar de processos de seleção com disputa, que poderão ter participação restrita aos pré-qualificados, conforme art. 29 do RCA.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

4. REGRAS GERAIS DA PRÉ QUALIFICAÇÃO

4.1 A presente pré-qualificação será realizada sob avaliação técnica, nos termos do art. 26, I e §1º do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e da Norma Administrativa NA 002-DSC, com o objetivo de avaliar exclusivamente os requisitos técnicos essenciais e a capacidade operacional dos proponentes, conforme definidos neste Anexo. Nesta etapa, serão verificados os critérios de pré-qualificação e requisitos específicos.

4.2 A análise abrangerá os seguintes aspectos:

- Maturidade da solução: comprovação do Nível de Maturidade Tecnológica 9 (TRL 9) e validação de mercado (product market fit), relatórios de uso, estudos de caso, premiações ou certificações.
- Portfólio de clientes e casos de sucesso: apresentação de portfólio com experiências e descrição dos serviços prestados e documentação comprobatória.
- Qualificação técnica: comprovação de experiência e atestado de capacidade técnica relacionadas ao objeto.

4.3 Prova de Conceito (PoC): deverá ser apresentada para demonstrar a viabilidade técnica, a aplicabilidade prática e a aderência da solução à Firjan SESI e à indústria, em caráter demonstrativo, sem integração plena aos sistemas. A PoC terá duração máxima de 5 dias úteis, podendo ser presencial, remota ou híbrida, devendo contemplar: execução funcional em ambiente disponibilizado pela startup, evidências de resolução do problema, usabilidade e escalabilidade, segurança e confiabilidade, e relatório final com objetivos, escopo, metodologia, resultados, limitações e próximos passos. O não cumprimento da PoC ou a ausência dos materiais exigidos implicará na desqualificação.

4.4 Os critérios de pré-qualificação e requisitos definidos têm o objetivo de assegurar que apenas startups aptas, com soluções inovadoras alinhadas às necessidades do setor industrial, participem das etapas seguintes, promovendo ambiente competitivo, isonômico e transparente.

4.5 Esta pré-qualificação não configura habilitação para contratação específica, mas sim etapa preparatória que permitirá à Firjan SESI avaliar previamente fornecedores com soluções

inovadoras em saúde e segurança corporativa, para futura integração ao portfólio institucional ou desenvolvimento de novas soluções.

5. DEFINIÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para fins deste Ato de Chamamento Público, consideram-se startups, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e demais legislações correlatas, as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação envolva modelo de negócios inovador aplicado a produtos ou serviços ofertados, com potencial de escalabilidade, e que apresentem soluções tecnológicas ou metodológicas voltadas à saúde, segurança e bem-estar do trabalhador no setor industrial, com requisitos técnicos e operacionais compatíveis com os objetivos descritos nesse anexo.

5.2 Serão elegíveis as startups que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Receita bruta de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R$ 1.333.334,00 multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses;
II – Até 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – Atendimento a pelo menos um dos critérios previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.973/2004 ou enquadramento no regime Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Além dos requisitos acima, deverão ser comprovados documentalmente:

- Estágio de operação: solução principal desenvolvida e pronta para comercialização, com piloto ou aplicação validada em ambiente real;

- Validação inicial de mercado: evidências de uso ou aceitação da solução, como contratos, faturamento, estudos de caso, feedbacks de usuários, premiações ou provas de conceito;

- Situação regular fiscal, jurídica e trabalhista junto aos entes da administração pública em todas as esferas;

- Maturidade tecnológica e de mercado compatível com os objetivos do presente chamamento, incluindo:

a) funcionalidades principais estáveis e disponíveis ao mercado;
b) comprovação objetiva de validação de mercado;
c) equipe técnica com capacidade comprovada para entrega e suporte;
d) disponibilidade para realizar Prova de Conceito (PoC) nos termos do item 9.

5.4 Não serão elegíveis startups:

- em fase de ideação, prototipação ou desenvolvimento inicial;
- cujas soluções dependam de finalização de etapas técnicas críticas para funcionamento pleno;
- com pendências legais, fiscais ou trabalhistas, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

5.5 Lotes de temáticas prioritárias para qualificação neste Ato de Chamamento Público

1) Lote 1: Promoção da Saúde no Trabalho – soluções que ampliem o cuidado integral à saúde do trabalhador, com foco em bem-estar e qualidade de vida.

2) Lote 2: Prevenção de Acidentes – tecnologias ou práticas inovadoras que reduzam riscos ocupacionais e incidentes de trabalho.

3) Lote 3: Inovação em Saúde – aplicações disruptivas ou digitais voltadas à saúde corporativa, com impacto comprovado em indicadores de desempenho e sustentabilidade.

4) Lote 4: Engajamento em Cultura de SST – ferramentas ou metodologias que fortaleçam o envolvimento de trabalhadores e lideranças com a cultura de segurança e saúde no ambiente laboral.

5.6 A participação está condicionada ao enquadramento em pelo menos um dos lotes acima e ao atendimento integral dos critérios de elegibilidade, sendo vedada a habilitação de proponentes que não comprovem documentalmente todos os requisitos.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6. ETAPAS DO PROCESSO

6.1 Para participação no Ato de Chamamento Público de Pré-Qualificação de Startups como Parceiras Comerciais da Firjan SESI, serão observadas as seguintes etapas, em ordem sequencial:

1. **Inscrição e Homologação**
   As startups interessadas deverão efetuar inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link (https://portaldecompras.firjan.com.br/Default.aspx), dentro do prazo estipulado.
   Nesta fase, será verificado:
   - O envio completo da documentação obrigatória prevista neste Ato de Chamamento Público e no Anexo I;
   - O atendimento integral aos critérios de elegibilidade. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os requisitos. A homologação será comunicada por e-mail ao representante legal indicado.

2. **Avaliação Técnica pela Comissão Interna**
   Etapa de caráter avaliativo, conduzida por comissão interna instituída pela Firjan SESI, composta por profissionais com atuação nas áreas de inovação, promoção da saúde, saúde e segurança.
   Serão analisadas as informações técnicas apresentadas, a aderência da solução às áreas temáticas e aos critérios do Anexo I, bem como sua compatibilidade com o portfólio institucional.

3. **Prova de Conceito (PoC)**
   As startups convocadas deverão executar PoC para demonstrar a viabilidade técnica, a aplicabilidade prática e a aderência da solução proposta às necessidades da Firjan SESI e da indústria, conforme parâmetros e diretrizes descritos no item 8 do anexo I.
   A PoC terá caráter eliminatório e poderá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida, a critério da Firjan SESI, com acompanhamento de equipe técnica.

4. **Divulgação dos Resultados de Pré-Qualificação**

   As startups aprovadas em todas as etapas anteriores serão declaradas pré-qualificadas e poderão ser convidadas para participar de processos de seleção com disputa ou contratações futuras, conforme art. 29 do RCA.

   A divulgação será realizada no site oficial da Firjan SESI (https://firjan.com.br/sesi/sesi-saude/hub) e (https://portaldecompras.firjan.com.br/Default.aspx) e por comunicação direta com os participantes qualificados.

7. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 As inscrições para o Ato de Chamamento Público de Pré-Qualificação de Startups como Parceiras de Negócios da Firjan SESI estarão abertas no período de 12 de agosto a 29 de setembro de 2025, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Chamamento Público disponível em link (https://portaldecompras.firjan.com.br/Default.aspx).

7.2 Para que a inscrição seja considerada válida e passível de homologação, a startup deverá atender integralmente aos critérios de pré-qualificação e requisitos documentais estabelecidos neste Ato de Chamamento Público e no anexo em questão, incluindo a submissão completa de todas as informações e documentos exigidos.

7.3 O processo de homologação consistirá na verificação formal da conformidade da inscrição com as exigências previstas. Inscrições que não atendam, total ou parcialmente, aos critérios estabelecidos serão indeferidas, com registro da motivação no processo, garantindo-se à interessada o direito de apresentar recurso nos prazos definidos pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

7.4 Em caso de múltiplas inscrições pela mesma startup, será considerada válida apenas a última versão submetida dentro do prazo oficial, prevalecendo esta para fins de análise e homologação.

7.5 Não serão aceitas inclusões, correções ou complementações de dados e documentos após o encerramento do período de inscrições, sendo responsabilidade exclusiva da startup a conferência prévia das informações prestadas no ato de inscrição.

7.6 Ao submeter sua inscrição, a startup declara estar ciente e de acordo com todas as condições, regras e critérios estabelecidos neste Ato de Chamamento Público, reconhecendo que a pré-qualificação não implica garantia de contratação, mas apenas a qualificação para eventual participação em futuros processos de seleção ou contratação.

8. PROVA CONCEITO

8.1 A fase de Prova de Conceito (PoC) integra esse processo de pré-qualificação como etapa eliminatória, sendo obrigatória para todas as startups pré-selecionadas nas etapas anteriores. Seu objetivo é permitir à comissão avaliadora verificar, de forma prática e direta, o grau de maturidade, aplicabilidade e consistência da solução proposta, em conformidade com os objetivos deste Ato de Chamamento Público e com os critérios técnicos descritos no Anexo I, bem como portfólio da Firjan SESI Saúde (Anexo I- A).

8.2 Parâmetros de Execução da Prova de Conceito (PoC): A PoC será realizada preferencialmente em ambiente disponibilizado pela startup, podendo, a critério da Comissão Avaliadora, ocorrer em ambiente externo indicado pela startup.

8.2.1 Será de responsabilidade da startup:

a) disponibilizar, às suas expensas, todos os equipamentos, insumos e softwares necessários à demonstração;

b) garantir que eventual uso de dados pessoais observe integralmente a LGPD, apresentando termo de responsabilidade específico;

c) assegurar que os profissionais designados para a PoC possuam conhecimento técnico e domínio da solução;

d) permitir a gravação e registro formal da apresentação, para fins de auditoria e comprovação de resultados.

8.3 As sessões da Prova de Conceito terão duração total de até 30 (trinta) minutos por startup, distribuídos da seguinte forma:

- 10 (dez) minutos destinados à apresentação da startup, incluindo pitch da solução, demonstração técnica e contextualização de sua aplicação;

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 20 (vinte) minutos destinados à arguição da comissão avaliadora, com foco em aspectos técnicos, operacionais, estratégicos, financeiros e de alinhamento com as áreas temáticas do Ato de Chamamento Público.

8.3.1 Em casos excepcionais, devidamente justificados pela natureza técnica ou complexidade da solução, a comissão poderá ajustar o tempo ou o formato da apresentação, desde que preserve a isonomia entre os participantes.

8.4 A apresentação deverá ser obrigatoriamente realizada por pelo menos um representante do quadro societário da startup, devidamente registrado no contrato social, que possua conhecimento técnico e estratégico aprofundado sobre a solução, sua operação e modelo de negócio. Será admitida a participação de representante técnico da equipe, desde que acompanhado por sócio da empresa, para fins de esclarecimento de aspectos altamente técnicos.

8.5 A startup que não comparecer ou não estiver disponível no horário previamente agendado para sua PoC será desqualificada do processo, salvo em caso fortuito ou força maior devidamente justificado e aceito pela comissão, hipótese em que poderá ser reagendada uma única vez.

8.6 O tempo previsto para a PoC será rigorosamente respeitado. O controle do tempo será realizado pela comissão avaliadora, com registro em ata para fins de auditoria e eventual recurso. Atrasos, interrupções ou falhas que reduzam o tempo de apresentação, decorrentes de responsabilidade da startup, não ensejarão qualquer compensação ou extensão do tempo de avaliação, ressalvado o disposto nos itens 8.3 e 8.5.

8.7 Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas de responsabilidade da organização, que impeçam a realização da PoC por parte da startup, o cronômetro será imediatamente paralisado e retomado do ponto de interrupção após a normalização da situação, garantindo a equidade do processo. O ocorrido deverá ser registrado em ata, com indicação do tempo de pausa, para assegurar transparência e rastreabilidade do procedimento.

8.8 A comissão avaliará as startups com base em critérios técnicos previamente definidos, considerando, entre outros fatores:

a) Grau de inovação e originalidade da solução;

b) Aplicabilidade prática no contexto da saúde e segurança corporativa;
c) Potencial de impacto e escalabilidade da proposta;
d) Alinhamento com as áreas temáticas do Ato de Chamamento Público;
e) Capacidade de entrega e sustentabilidade da solução;
f) Clareza e domínio técnico na apresentação.

8.9 Ao término desta etapa de avaliação, as startups serão qualificadas, com base na avaliação atribuída pela comissão. As startups com melhor desempenho serão consideradas qualificadas.

8.10 A divulgação oficial das startups selecionadas será feita por meio da página oficial do Ato de Chamamento Público, no endereço eletrônico (https://portaldecompras.firjan.com.br/Default.aspx), e via comunicação direta aos responsáveis indicados no momento da inscrição.

8.11 A PoC terá caráter exclusivamente demonstrativo e não implicará início de prestação de serviços ou relação contratual. Eventuais recursos relativos à etapa de PoC deverão ser apresentados nos prazos e condições previstos no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

8.12 A PoC será conduzida em caráter demonstrativo, sem exigência de integração plena aos sistemas da instituição nesta etapa inicial. As startups deverão apresentar os critérios de pré-qualificação e requisitos mínimos de validação definidos neste ato de chamamento público.

8.13 Condições mínimas para realização da PoC:

a) A startup deverá disponibilizar todos os recursos, equipamentos, licenças, acessos e infraestrutura tecnológica necessários para a execução da PoC, sem ônus para a Firjan SESI.

b) Todos os testes deverão ser realizados em ambiente controlado e seguro da startup, conforme especificações técnicas acordadas previamente com a equipe responsável da Firjan SESI.

c) Caso haja necessidade de manipulação ou tratamento de dados pessoais, a startup deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo anonimização ou pseudonimização quando aplicável.

d) A startup deverá apresentar um plano técnico de execução da PoC contendo:

I – Objetivos e escopo do teste;

II – Metodologia aplicada;

III – Indicadores de desempenho e métricas de sucesso;

IV – Riscos identificados e plano de mitigação;

V – Cronograma detalhado.

8.14 Custos e responsabilidades: todos os custos relacionados à realização da PoC serão de responsabilidade exclusiva da startup, incluindo eventuais deslocamentos, hospedagens, licenças de software e outros insumos.

9. CRONOGRAMA

9.1 Para a realização das atividades previstas neste Ato de Chamamento Público será considerado o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições e Homologação	12/08 a 29/09/2025
Divulgação das startups para etapa de PoC	29/09/2025
Divulgação das startups selecionadas para o Hub Saúde	10/11/2025
Apresentação da documentação pelas startups para a parceria	Até 17/11/2025
Início da pré-habilitação das startups.	Até 24/11/2025

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 As startups habilitadas serão avaliadas por banca técnica formalmente designada por gestor competente da Firjan SESI, composta por profissionais com experiência nas áreas temáticas e no objeto do presente Ato de Chamamento Público, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

10.2 A avaliação será realizada com base nos critérios e descrições apresentados no quadro abaixo, que compõem a Matriz de Avaliação deste Chamamento Público:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1. Aderência ao Portfólio e aos Desafios da Indústria	Avaliar o grau de alinhamento da solução às áreas temáticas e à estratégia de saúde e segurança da Firjan SESI. Avaliar capacidade de integração do produto/serviço ao portfólio da Firjan SESI SAÚDE.
2. Grau de Inovação e Maturidade Tecnológica	Considerar: originalidade frente ao mercado; uso de tecnologias emergentes; comprovação de TRL 9 por documentação técnica, testes ou certificações. Capacidade de desenvolver adaptações e novas soluções que atendam a demanda da indústria.
3. Validação e Tração de Mercado	Verificar evidências documentais: pilotos ou PoCs concluídos; portfólio de clientes, parcerias relevantes; estudos de caso. Cada evidência válida apresentada adiciona pontos até o limite definido na tabela de pontuação.
4. Capacidade Técnica e Equipe	Avaliar: comprovação de experiência técnica da equipe principal por currículos/certificações; estrutura de atendimento e suporte; histórico de execução sob demanda.
5. Potencial de Impacto e Escalabilidade	Medir o potencial de geração de valor por indicadores verificáveis (saúde, produtividade, segurança, eficiência operacional) e possibilidade de replicação/expansão da solução. Apresentação do modelo de negócio.
6. Qualidade da Apresentação na PoC	Avaliar clareza, domínio técnico e estratégia da apresentação. Serão considerados: organização e objetividade; coerência entre discurso e demonstração técnica; respostas aos questionamentos do comitê técnico.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

11.1 Para o processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial, voltado a produtos e serviços de base tecnológica em saúde e segurança corporativa, os interessados deverão apresentar, exclusivamente, documentação de qualificação técnica que comprove experiência e capacidade mínima necessárias para participação em futuros processos de seleção com disputa e contratações no âmbito da Firjan SESI. O objetivo é assegurar que as startups possuam expertise comprovada, maturidade operacional e condições técnicas efetivas para a entrega das soluções propostas, permitindo uma análise inicial a ser aprofundada nas fases posteriores.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

11.2 Documentação obrigatória para habilitação técnica, a ser apresentada no ato da inscrição e manifestação de interesse, a startup deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de execução de PoC (Prova de Conceito) ou teste de campo, preferencialmente aplicado a contexto industrial, com indicação de objetivos, metodologia, resultados e evidências documentais;
b) Atestado(s) de capacidade técnica de usabilidade, replicabilidade e validação com os órgão reguladores;
c) Descrição técnica da tecnologia/metodologia com detalhamento funcional;
d) Comprovação de aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): declaração formal assinada pelo representante legal, atestando a conformidade da solução com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais eventualmente tratados. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados: (i) política de privacidade e proteção de dados da startup; (ii) descrição dos mecanismos de segurança aplicados ao tratamento dos dados; (iii) indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO/Data Protection Officer), caso aplicável; e (iv) declaração de que a solução está em conformidade com os princípios da LGPD, incluindo finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência.
e) Documentação que comprove capacidade econômico-financeira mínima, nos termos do § 2º do art. 9º do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, compatível com a complexidade técnica e financeira do objeto, podendo ser aceitos balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, declaração de faturamento emitida por contador responsável ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, documentos comprobatórios de arrecadação do Simples Nacional referentes aos últimos 12 (doze) meses.

11.3 O não envio integral da documentação técnica no ato da inscrição poderá implicar na notificação da startup para complementar a documentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação eletrônica enviada pela comissão, sob pena de desqualificação do processo de pré-qualificação.
11.4 Para formalizar sua inscrição, o proponente deverá preencher e confirmar eletronicamente as seguintes declarações:

a) Declaração de atendimento aos requisitos e critérios de pré-qualificação;

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

b) Declaração de manutenção de documentação atualizada durante toda a vigência do processo;
c) Declaração de responsabilidade e veracidade das informações prestadas;
d) Declaração de não inidoneidade para contratar;

11.5 Cada declaração confirmada será registrada eletronicamente, garantindo rastreabilidade e integridade processual. Caberá à startup acompanhar eventuais notificações e comunicações enviadas por meio da plataforma de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do processo, bem como eventuais perdas de prazos ou desclassificações decorrentes da ausência de monitoramento.

11.6 Os atestados, certificados e declarações emitidos por terceiros deverão ser assinados e conter identificação do emissor, incluindo nome completo, cargo, CNPJ/CPF, endereço e contato, sendo facultada à Comissão Avaliadora a verificação da autenticidade junto ao emissor.

12. AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

12.1 A avaliação da pré-qualificação será realizada em etapa única, com prazo previamente determinado, e direcionada exclusivamente ao objeto específico definido neste Ato de Chamamento Público. Trata-se de uma pré-qualificação, com validade restrita a este processo, não se estendendo automaticamente a outros certames.

12.2 A análise das documentações será iniciada no dia 29 de setembro de 2025, conforme previamente divulgado no site oficial da Firjan SESI https://firjan.com.br/sesi/sesi-saude/hub e https://portaldecompras.firjan.com.br

12.3 Concluído o processo de avaliação, será emitido o parecer de pré-qualificação às startups que forem aprovadas, conforme os critérios de pré-qualificação e requisitos estabelecidos. Este parecer atesta que a empresa encontra-se apta a participar de processos de contratação vinculados ao objeto específico deste Ato de Chamamento Público, tendo cumprido integralmente as exigências técnicas e documentais estabelecidas pela Firjan SESI.

12.4 A pré-qualificação não se confunde com registro cadastral geral e não assegura contratação futura, podendo ser exigidos novos requisitos ou atualizações documentais em processos subsequentes, inclusive em função de mudanças tecnológicas, regulatórias ou estratégicas.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

12.5 As startups interessadas deverão realizar a submissão completa da documentação exigida até a data-limite de início da avaliação, conforme divulgado oficialmente nos canais da Firjan SESI. Eventuais alterações nos prazos, critérios de pré-qualificação e requisitos serão comunicadas com antecedência razoável, garantindo ampla publicidade e acesso equitativo à informação por todos os interessados.

12.6 A avaliação será única com prazo determinado: para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado.

12.7. Conforme o tipo de solução apresentada, critérios de pré-qualificação e requisitos adicionais de segurança da informação poderão ser solicitados e/ou testes específicos poderão ser conduzidos pela Firjan SESI na fase posterior de contratação da solução.

12.8 Todos os atos oficiais relativos a este Ato de Chamamento Público, incluindo comunicados, retificações, resultados parciais e finais, serão publicados no Portal de Compras da Firjan, observando-se os prazos e formatos previstos no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

12.9 Cancelamento ou Suspensão da Pré-Qualificação: a pré-qualificação poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Firjan SESI, caso sejam verificadas:

a) perda superveniente de requisitos técnicos ou legais;
b) apresentação de informações ou documentos falsos;
c) descumprimento de obrigações previstas neste ato de chamamento público;
d) condenação administrativa ou judicial por atos lesivos à administração pública.

13. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

13.1 Em respeito aos princípios da publicidade, isonomia e transparência, todas as informações relacionadas ao procedimento de pré-qualificação serão amplamente divulgadas por meio do site oficial da Firjan SESI.

13.2 O Ato de Chamamento Público, seus anexos, eventuais impugnações, retificações, esclarecimentos, resultados, cancelamentos e demais atos administrativos relativos a este processo serão disponibilizados exclusivamente no site oficial da Firjan SESI

(www.firjan.com.br), em seção própria destinada ao Hub de Saúde Firjan SESI https://firjan.com.br/sesi/sesi-saude/hub. O objetivo é garantir ampla visibilidade e acesso equitativo a todos os interessados.

13.3 As startups aprovadas receberão um parecer de pré-qualificação, emitida pela Firjan SESI, atestando sua habilitação para participação em contratações vinculadas ao objeto específico deste Ato de Chamamento Público. A pré-qualificação terá validade limitada à finalidade desta chamada e poderá ser renovada mediante solicitação formal, condicionada à apresentação de documentação atualizada e à revalidação técnica, conforme critérios definidos pela equipe responsável.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL, DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA e IMAGEM E DA LGPD

14.1 A participação neste Ato de Chamamento Público caracteriza autorização tácita para a utilização e divulgação de nome, marca, imagem e demais elementos de identidade visual das startups participantes, nos canais institucionais da Firjan SESI, incluindo o sítio eletrônico oficial, mídias sociais, materiais promocionais e quaisquer outras mídias de interesse da instituição.

14.2 As startups selecionadas e demais participantes da banca avaliadora poderão, a critério exclusivo da Firjan SESI, ser mencionados em campanhas publicitárias, relatórios, eventos e demais ações de comunicação relacionadas ao Hub de Saúde Firjan SESI.

14.3 A Firjan e suas instituições ficam autorizadas, de forma gratuita, a utilizar direitos de personalidade dos representantes das startups, incluindo nome civil, imagem, voz, depoimentos, currículo e biografia, para fins de divulgação institucional e de promoção do presente processo seletivo e seus resultados, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação do titular, conforme os direitos previstos na LGPD. Os dados poderão ser armazenados em bases institucionais, sempre para as finalidades previstas neste instrumento.

14.4 A presente iniciativa não contempla qualquer tipo de participação societária ou cessão de direito de propriedade intelectual entre a Firjan e as startups participantes.

14.5 Ao confirmar sua inscrição mediante preenchimento do formulário específico, o participante declara-se legítimo representante da startup e responsável exclusivo pelo conteúdo apresentado, respondendo por quaisquer danos causados à Firjan ou a terceiros,

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

inclusive aqueles decorrentes de violação de direitos de personalidade, autorais ou de propriedade intelectual.

14.6 Para formalizar sua inscrição, é necessário o fornecimento de dados pessoais e organizacionais da startup. Esses dados serão utilizados exclusivamente para fins de cadastro, contato, envio de informações sobre as etapas do processo e, se for o caso, para execução de ações decorrentes da eventual pré-qualificação.

14.7 Os dados informados permanecerão armazenados na base da Firjan, sendo mantidos apenas pelo tempo necessário para cumprimento das finalidades previstas.

14.8 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), os titulares têm direito de solicitar: (i) confirmação da existência de tratamento; (ii) acesso aos dados; (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários; (v) portabilidade; (vi) eliminação dos dados tratados com consentimento; (vii) informações sobre compartilhamento; e (viii) revogação do consentimento, quando aplicável.

14.9 Para exercício desses direitos, o titular dos dados poderá entrar em contato com a área responsável por meio do e-mail: dpo@firjan.com.br. Informações adicionais estão disponíveis no nosso Termo de Uso e Privacidade, acessível em: https://www.firjan.com.br/termo-de-privacidade.htm.

15. DIPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A pré-qualificação estabelecida no presente Ato de Chamamento Público fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e competitividade. O objetivo é consolidar um grupo de fornecedores capacitados e aptos a atender de forma célere e qualificada às futuras demandas da Firjan SESI, promovendo contratações mais ágeis, seguras e alinhadas às necessidades institucionais.

15. 2 Por meio dessa avaliação prévia, a Firjan SESI assegura o uso racional de recursos, garantindo que os fornecedores selecionados atendam plenamente aos critérios de pré-qualificação e requisitos técnicos e financeiros exigidos.

15.3 Adicionalmente, a publicização dos critérios de qualificação e dos resultados das avaliações reforça a transparência e a segurança jurídica do procedimento, além de

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

possibilitar o controle social pelos fornecedores qualificados. Esse modelo assegura que as futuras contratações estejam alinhadas aos interesses institucionais, promovendo a aquisição de produtos e serviços de base tecnológica em saúde e segurança corporativa com qualidade, integridade e conformidade fiscal.

15.4 As informações técnicas, comerciais ou estratégicas apresentadas pelas startups no âmbito deste processo seletivo serão tratadas como confidenciais pela equipe técnica e pelas partes envolvidas na seleção desde que assim expressamente indicadas como tal pela parte reveladora. Tais informações não poderão ser divulgadas a terceiros sem o consentimento prévio da parte reveladora, salvo por determinação legal ou ordem judicial. Esta obrigação subsistirá pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de encerramento do presente processo.

15.5 A participação nas futuras etapas de seleção será restrita exclusivamente aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico definido neste Ato de Chamamento Público. Tal medida visa assegurar que apenas fornecedores que tenham atendido aos critérios técnicos estabelecidos.

15.6 Essa condição fortalece a qualidade e a segurança das contratações, ao assegurar que os proponentes possuam experiência comprovada e capacidade técnica para atendimento às exigências contratuais. Além disso, confere maior agilidade à fase concorrencial, considerando que a etapa de habilitação já foi realizada.

15.7 A restrição reforça a conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e publicidade, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa condição e puderam se submeter ao processo em igualdade de oportunidades.

15.8 Eventuais discordâncias relacionadas a esta chamada pública serão analisadas pelo Centro de Referência em Saúde da Firjan SESI.

15.9 A Firjan, por meio de suas instituições, poderá a qualquer momento realizar diligências destinadas à verificação da veracidade ou complementação das informações apresentadas, inclusive com a possibilidade de suspensão temporária do processo até a devida elucidação, sendo vedada a inclusão de documentos exigidos que não tenham sido apresentados no momento oportuno.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

15.10 A Firjan e suas instituições reservam-se o direito de reconsiderar, a qualquer tempo, decisões anteriormente proferidas, caso haja conhecimento superveniente de fatos, documentos ou informações que as tornem indevidas, sem que disso decorra qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos interessados.

15.11 As instituições que integram a Firjan são signatárias do Código de Conduta Ética, disponível no site: www.firjan.com.br/anexos/codigoetica, cujo conteúdo deve ser integralmente conhecido e respeitado pelos proponentes.

15.12 A Firjan possui um Programa de Integridade com o propósito de consolidar e incentivar condutas éticas, transparentes e responsáveis. Qualquer comunicação, dúvida, denúncia ou solicitação de orientação sobre conduta ética poderá ser encaminhada para o e-mail: **integridade@firjan.com.br**.

15.13 Os casos omissos serão tratados individualmente pelo Centro de Referência em Saúde da Firjan SESI, sem prejuízo de encaminhamentos às instâncias superiores competentes, quando necessário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

NOÉLLY MERCER
Gerente Operacional do Centro de Referência em Saúde
Firjan SESI

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I-A - PORTFÓLIO DE SOLUÇÕES DA FIRJAN SESI SAÚDE

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Saúde Firjan SESI

Nosso **posicionamento**

Desenvolver e desdobrar estratégias de saúde, que integrem **inovação e produtividade,** com foco na **competitividade** para uma indústria **saudável, segura e sustentável**.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Saúde Firjan SESI

Nosso posicionamento

Desenvolver e desdobrar estratégias de saúde, que integrem **inovação e produtividade,** com foco na **competitividade** para uma indústria **saudável, segura e sustentável**.

Jornada de relacionamento

Nossa jornada se baseia na experiência do usuário. Ela se inicia por contato proativo, com a oferta de novos produtos e visitas aos clientes, ou reativo, quando o cliente busca um fornecedor, por exemplo, e se encerra quando ele alcança os resultados esperados e se sente satisfeito. Realizada em 5 etapas:

1 Comunicação inicial

É o momento de conexão entre a **Firjan Sesi e o cliente.** Acreditamos que estar perto do cliente faz a diferença. Por isso, estamos próximos aos nossos clientes em eventos de saúde integrada, apresentando conteúdo técnico qualificado e portfólios completos de soluções e buscando ser o parceiro efetivo na estratégia de SI.

2 Escuta ativa

Cada cliente possui necessidades específicas. Para descobrir o que ele busca, é necessário estar pronto para **ouvir, entender e apresentar soluções assertivas.**

3 Apresentação

Esta etapa contempla exatamente a conexão entre a necessidade do cliente e os produtos ou serviços que temos para conectar o problema à solução. Nossas soluções podem ser de **prateleira**, serviços prontos para a venda, demandas legais ou produtos **customizados** conforme a necessidade de cada cliente.

4 Negociação e fechamento

Nesta etapa, temos a oportunidade de esclarecer dúvidas do cliente sobre o produto e realizar ajustes conforme a necessidade de cada empresa.

5 Pós-venda

Este é um dos pontos mais importantes do atendimento, em que nos aproximamos do cliente entre uma compra e outra. É o momento no qual buscamos as empresas, mantendo-as interessadas no nosso serviço, e entendemos quais pontos podem ser melhorados e quais outros serviços oferecidos podem ser úteis a cada uma.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

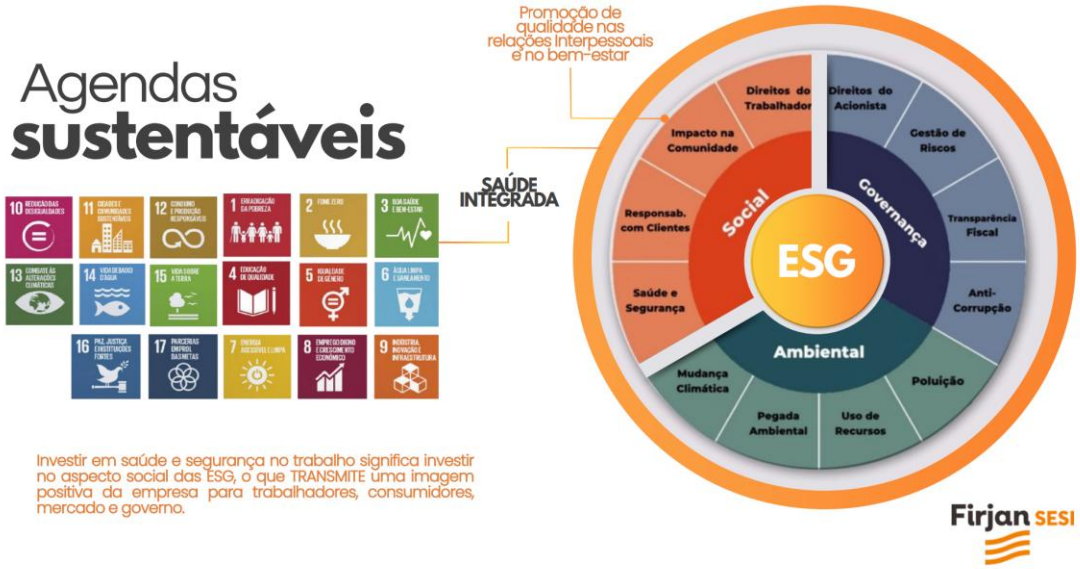

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

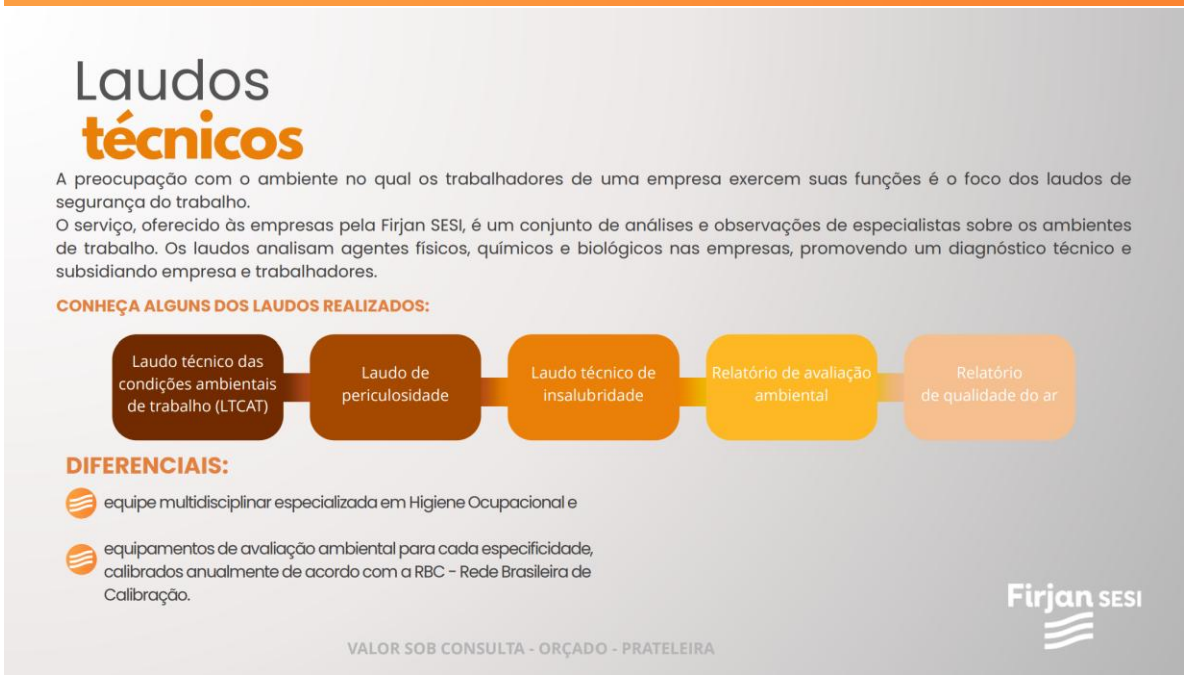

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Laudos de conformidade
Cabines audiométricas

Formada por fonoaudiólogos, engenheiros e técnicos de segurança do trabalho, nossa equipe realiza as avaliações necessárias de acordo com a Resolução CFFa nº 554/2019 e com equipamentos de ponta para garantir a conformidade e a confiabilidade dos resultados dos exames audiométricos. Serviço disponível para empresas que possuem o próprio ambiente/cabine para realizar os testes audiométricos para saúde ocupacional ou que possuem prestadores de serviços para fornecimento dos testes de audiometria.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- garantia de que o ambiente destinado ao teste audiométrico esteja em plenas condições técnicas e legais, contribuindo para a precisão dos exames de audiometrias;
- entrega com emissão do laudo da avaliação do nível de pressão sonora no ambiente de testes audiométricos; e
- atendimento às normas vigentes: Resolução CFFa nº 554/2019, item 324 do Anexo 1 da NR-07 e Norma ISO 8253-1 – Acústica – Métodos de testes audiométricos.

VALOR SOB CONSULTA - ORÇADO - PRATELEIRA

Programa de
gerenciamento de riscos - PGR

O serviço apoia as empresas na gestão de riscos por meio de visitas técnicas em fases como a de levantamento preliminar e identificação dos perigos e de avaliação dos riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes). O programa contempla a construção do Inventário de Riscos e o Plano de Ação, com o objetivo de preservar a segurança e a integridade dos trabalhadores, e favorecer governança da empresa no tema.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- atendimento à demanda legal NR-01 vigente;
- integração ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); e
- melhora da gestão de saúde e segurança, integrando ações, planos e programas, otimizando os indicadores de desempenho.

VALOR SOB CONSULTA - ORÇADO - PRATELEIRA

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

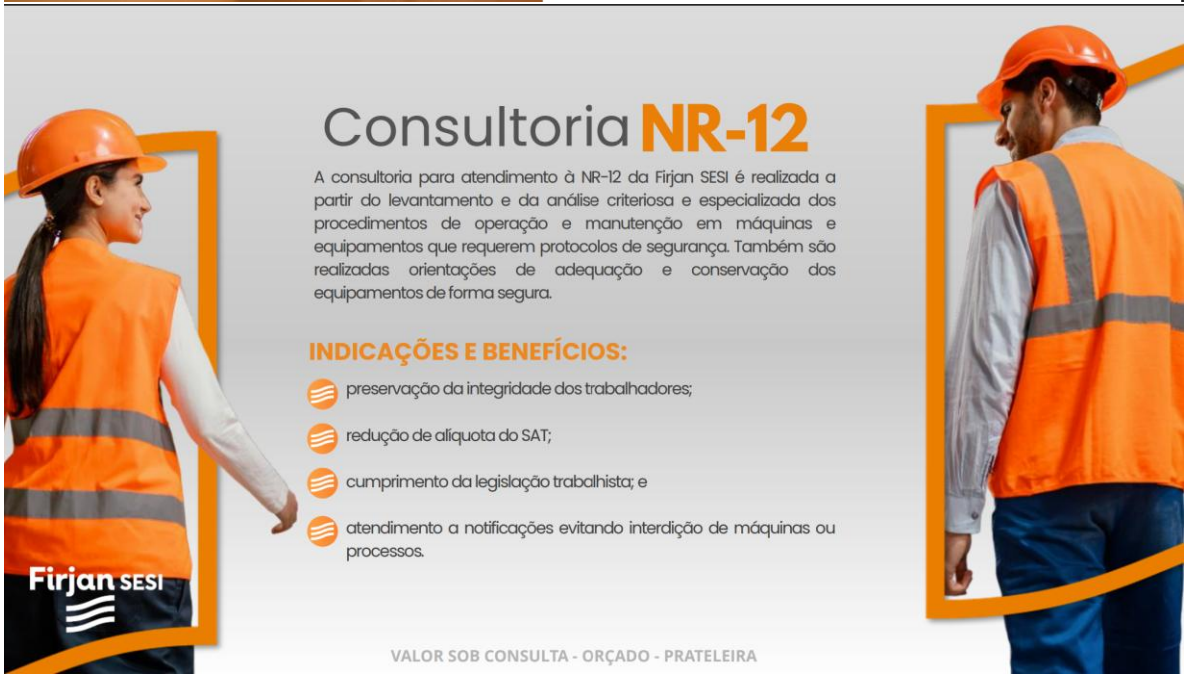

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Saúde ocupacional

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde ocupacional como uma atividade multidisciplinar que promove e protege a saúde do trabalhador. A disciplina visa controlar acidentes e doenças e organizar e monitorar condições e ambientes de trabalho para reduzir o risco. Temos serviços para cada perfil de empresa em medicina do trabalho.

CONFIRA ALGUNS DELES

- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**
- **PSO – Exames clínicos e/ou complementares**
- **PCA – Programa de Conservação Auditiva**
- **PPR – Programa de Proteção Respiratória**

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- atendimento à NR-07;
- coordenação do cuidado com a saúde do trabalhador;
- atendimento humanizado; e
- plataforma de indicadores Info Sesi Viva+.

VALOR SOB CONSULTA - ORÇADO - PRATELEIRA

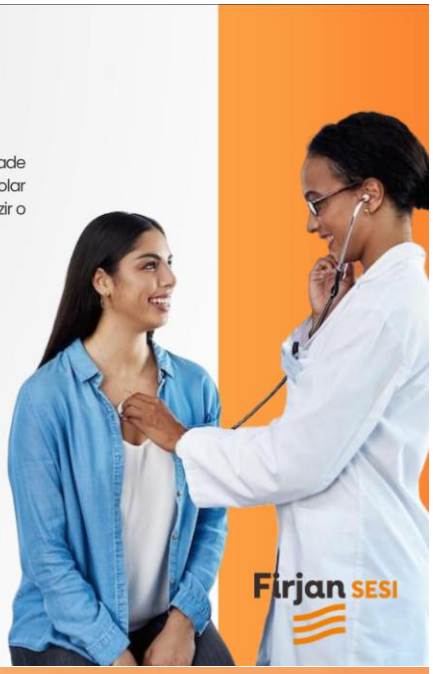

ASO desvinculado do PCMSO

O atendimento consiste na realização de exame clínico ocupacional com emissão de atestado de saúde ocupacional para empresas que se enquadram nos critérios da NR-01 e que estão dispensadas da elaboração de PGR e PCMSO (microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP).

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- atendimento à NR-07;
- coordenação do cuidado com a saúde do trabalhador; e
- atendimento humanizado.

VALOR TABELADO - PRATELEIRA

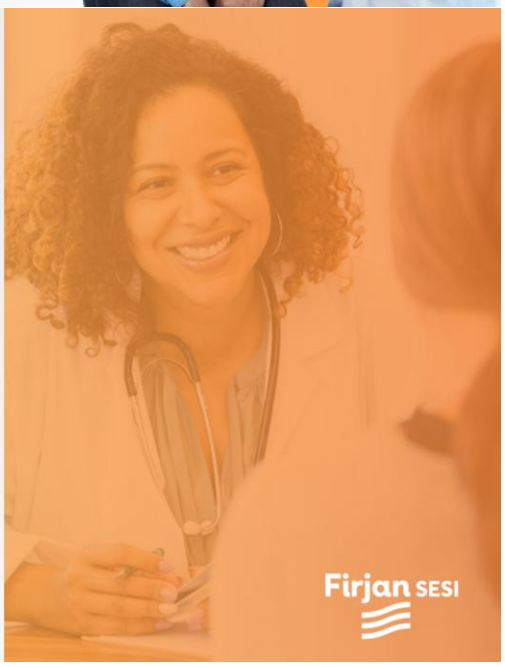

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Autodiagnóstico do

Perfil de Segurança e Saúde do trabalho

Com atuação focada nos pilares de conformidade em SST e gestão, o autodiagnóstico é uma ferramenta simples, digital e automatizada, desenvolvida pela Firjan SESI, para apoiar micro e pequenas empresas do setor da Construção Civil, no olhar e perspectivas sobre a segurança e saúde no trabalho.

O checklist é preenchido pela própria empresa, gerando uma classificação que pode variar entre três estágios: inicial, básico e avançado. Após o enquadramento em cada um desses estágios, a entrega do perfil acompanhará o plano de ação para aprimoramento das estratégias de segurança, contribuindo para atuação e conscientização das empresas nessa temática, possibilitando impactos na melhoria da produtividade e da conformidade.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- Perfil elegibilidade: Micro e pequena empresa da construção civil;
- Fortalecer o segmento da Construção Segura e Saudável;
- Atuação focada nos pilares de conformidade em SST e gestão.

GRATUITO PARA MICRO e PEQUENA EMPRESAS.

Firjan SESI

Prevenção de doenças e acidentes

Atuar na prevenção para reduzir riscos e aumentar a eficiência operacional é investir no seu negócio. A prevenção permite que as **empresas se antecipem aos riscos** de acidentes e doenças, que são desencadeadores dos **principais custos relacionados à saúde** e **manutenção das atividades produtivas.**

Firjan SESI

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Soluções em **ergonomia**

Os serviços de ergonomia possuem como foco o apoio às empresas na conformidade legal à regulação de SST, bem como na prevenção e no controle de riscos e acidentes ergonômicos. Dentre eles, destacam-se a avaliação ergonômica preliminar (AEP) e a análise ergonômica do trabalho (AET). São indicados para empresas que buscam a conformidade legal exigida nos termos da NR-17, de modo a promover a prevenção de doenças e melhorar o bem-estar no ambiente de trabalho.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- adequação à NR-17;
- verificação de riscos ergonômicos com o propósito de elaborar medidas para acompanhamento da gestão;
- apoio na redução do absenteísmo por doenças ocupacionais de fundo ergonômico;
- redução de desperdícios operacionais e do índice de turnover; e
- melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos trabalhadores.

VALOR SOB CONSULTA – ORÇADO – CUSTOMIZADO

Treinamentos **normativos NRs**

Gestão e realização de treinamentos normativos de SST previstos nas NRs com equipe multidisciplinar e especializada para o aperfeiçoamento do desenvolvimento das atividades laborais pelos trabalhadores de forma segura e produtiva.
Nosso portfólio consta com dezenas de títulos prontos para realização. Além disso, atuamos com a customização de treinamentos para atender às especificidades das empresas. Há disponível um guia de Treinamentos Normativos onde são apresentados todos os Treinamentos fornecidos pela Firjan SESI.
A modalidade (EaD, semipresencial e presencial), a carga horária e o conteúdo programático são estabelecidos conforme respectiva legislação.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- disseminação das boas práticas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST);
- fortalecimento da imagem da empresa para clientes e órgãos fiscalizadores;
- atendimento às Normas Regulamentadoras de SST.

SAIBA MAIS

VALOR SOB CONSULTA – ORÇADO – PRATELEIRA

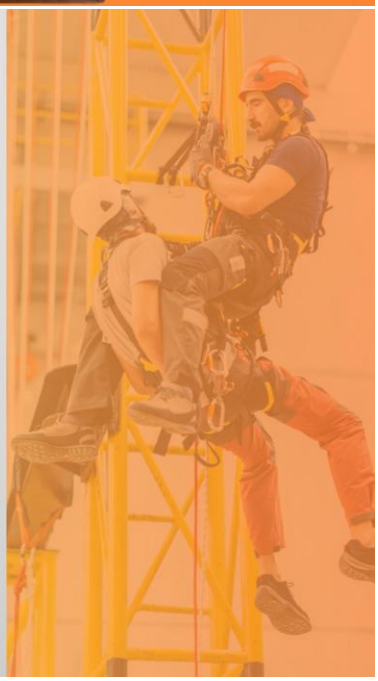

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Campanha de imunização

Todos os anos a Firjan SESI lança a campanha de imunização contra a gripe, que ocorre de abril a agosto, para as empresas que desejam proteger a saúde do seu maior bem, o trabalhador.
O gesto vacinal pode acontecer nas unidades da Firjan SESI em diversos municípios do estado do Rio ou in company, sem custo adicional da diária para mais de 30 doses. Tudo isso para proporcionar maior conforto e acesso às rotinas corporativas.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- redução do risco de contágio pela influenza (gripe) nas operações;
- apoio no controle e na redução de absenteísmo pela gripe;
- estímulo do sistema imunológico, conferindo maior proteção aos trabalhadores; e
- redução do risco de complicações da gripe como, pneumonias, sinusites e no agravamento de doenças crônicas como diabetes, por exemplo.

SAIBA MAIS

Firjan SESI

VALOR TABELADO DE ACORDO COM PERFIL E PORTE DA EMPRESA - APLICÁVEL TCTF SESI

Prevenção de acidentes SIPAT

Realização das melhores ações e temáticas para orientar o trabalhador sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e da promoção da saúde. Tudo isso pode ser realizado no formato 100% on-line com os melhores profissionais.
Serviços disponíveis para empresas que buscam por orientação especializada, variedade de temáticas, qualidade e confiança na realização parcial ou integral da sua SIPAT.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- atendimento à demanda legal NR-05;
- adequação do modelo tradicional de SIPAT para um modelo remoto; e
- manutenção e estímulo da cultura de prevenção, do autocuidado, da percepção de risco, da segurança e do bem-estar geral dos trabalhadores e do ambiente de trabalho.

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – ORÇADO - CUSTOMIZADO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Portfólio

Odontologia

Serviços de diagnóstico de saúde bucal organizacional, orientação em saúde bucal, atendimento odontológico in company com unidades móveis odontológicas, participação em SIPATs e programas de promoção da saúde e consultórios odontológicos nos nossos centros de promoção da saúde.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- redução de absenteísmo e presenteísmo por afastamentos odontológicos;
- cuidado com a saúde bucal do trabalhador;
- prevenção de problemas de saúde;
- incentivo ao autocuidado; e
- promoção de autoestima e bem-estar.

Firjan SESI

APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Atividades educativas pontuais ou contínuas, de forma dinâmica, com o objetivo de levar ao trabalhador informação de qualidade sobre saúde e estilo de vida e incentivar práticas de autocuidado nas áreas de saúde mental, saúde bucal, alimentação saudável e atividade física.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- Incremento ao calendário de saúde da empresa como SIPAT, semana de saúde, entre outros.
- Estímulo ao autocuidado para **prevenção** de doenças.
- oficinas vivenciais: atividades imersivas, quizzes, jogos, esquetes teatrais, oficinas culinárias, concurso culinário e mais;
- cursos em EaD; e
- calendário e campanhas de saúde integrada alinhados à agenda do Ministério da Saúde e da OMS.

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA - APLICÁVEL TCTF SESI - TABELADO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

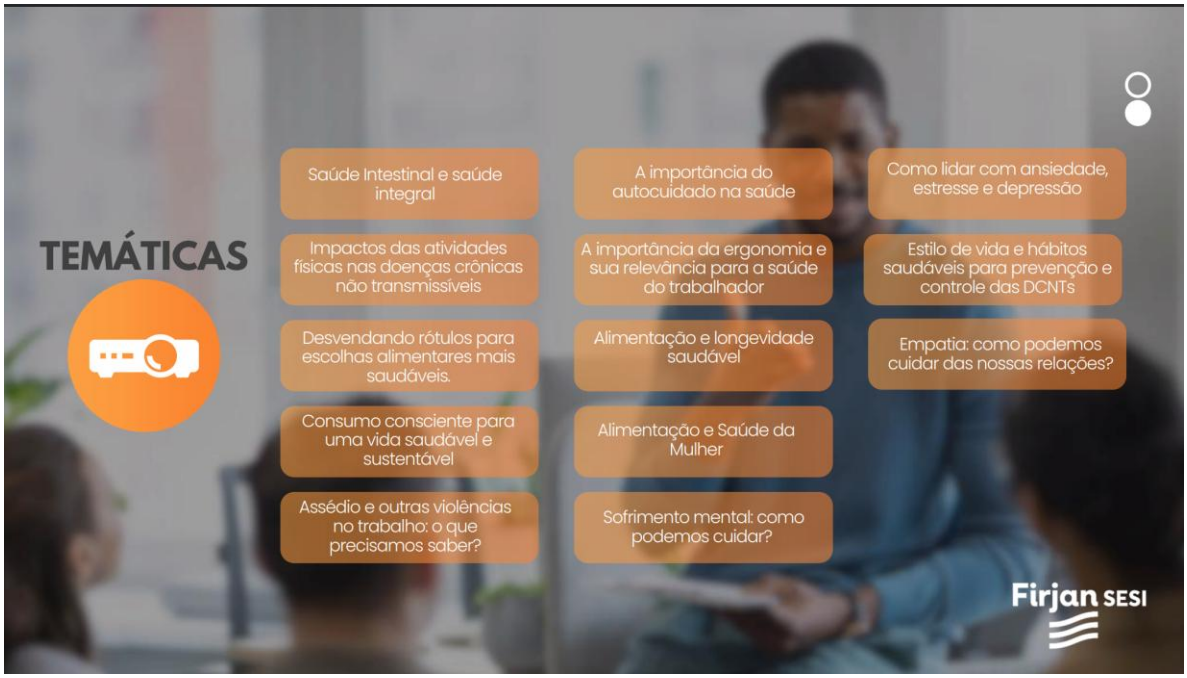

Calendário institucional da saúde

O calendário é uma excelente ferramenta para o planejamento de ações temáticas focadas em prevenção e gestão de riscos para apoiar a melhoria dos indicadores de produtividade na indústria, dando suporte às empresas nas campanhas de sensibilização ao cuidado com a saúde e a segurança.
As temáticas são previamente definidas conforme o calendário anual da Firjan SESI, alinhadas à agenda do Ministério da Saúde e da OMS e disponibilizadas em formatos variados, como posts, e-books, artigos, lives e diversos outros, nos nossos canais institucionais.
É indicado para incrementar as campanhas de saúde das empresas.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- maior conhecimento sobre saúde para a sociedade em geral e para os trabalhadores da indústria, sensibilizando para o auto cuidado; e
- apoio às empresas nas campanhas de SST, com a disseminação de conteúdo qualificado e de relevância.

SAIBA MAIS

GRATUITO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Planejar as ações preventivas nas empresas é um passo fundamental para promover a saúde e a segurança durante todo o ano.

A FirjanSESI elaborou um material para apoiar a empresa nas estratégias em SST. Esse conteúdo deve ser apresentado às empresas como oportunidade de um plano anual de ações de saúde.

PLANNER

Firjan SESI

Programa de atividades físicas com orientação profissional em um ambiente totalmente on-line e interativo com prescrição especializada e plataforma tecnológica.
Destinado a empresas de todos os perfis que desejam estimular a prática de atividades físicas como forma de prevenção de doenças e manutenção da saúde.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- investimento na promoção de saúde e bem-estar de suas equipes;
- contribuição para a adoção de hábitos saudáveis e consequente melhoria dos indicadores de saúde geral dos trabalhadores;
- atuação na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);
- manutenção da imunidade e da disposição para o trabalho; e
- contribuição para a redução do absenteísmo e de queixas relacionadas a saúde.

Firjan SESI

SAIBA MAIS

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Programa
Treino On-line

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Teleatendimento em saúde

Assistência virtual em saúde para a sua empresa com **medicina, educação física, nutrição e psicologia**. Sua empresa escolhe o melhor modelo de teleatendimento, podendo optar entre um programa sob medida para atender às suas necessidades específicas ou um atendimento com canal automatizado via plataforma digital.
Em ambas as modalidades, sua empresa encontra um serviço de qualidade e abordagem humanizada, com consultas individuais e exclusivas. Tudo isso com muita flexibilidade de agendamento e comodidade.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- apoio aos trabalhadores na prevenção e no tratamento de doenças;
- acolhimento aos trabalhadores com queixas de ordem física e emocional;
- atendimento em consulta clínica assistencial, evitando utilização do plano de saúde; e
- abrangência a trabalhadores em atividade presencial ou remota.

SAIBA MAIS

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI - ORÇADO - CUSTOMIZADO

Programa de apoio à gestão da maternidade com o objetivo de promover o bem-estar físico e emocional da trabalhadora **desde a gestação até o retorno ao trabalho.**
A trilha conta com ações multidisciplinares (obstetrícia, enfermagem, nutrição, odontologia, psicologia, odontologia e atividade física) voltadas para a gestante e sua rede de apoio, bem como para as lideranças.
Oferecemos **curso para gestantes e rede de apoio** para orientações sobre mitos e verdades sobre a gestação, o puerpério, os primeiros cuidados com o bebê ou a introdução da criança adotada no meio familiar; **teleatendimento psicológico** para a gestante para promoção da autoconfiança e suporte na preparação da mãe para o retorno ao trabalho; e **capacitação de gestores** para uma atuação mais empática e eficaz de líderes de profissionais gestantes.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- formato presencial, on-line ou híbrido;
- abordagem multidisciplinar;
- acolhimento e acompanhamento durante a gestação;
- abordagem para uma gestação saudável, cuidados com o bebê, direitos e deveres da gestante;
- extensivo aos familiares (pais e avós), conforme desejo do cliente; e
- receptivo e ambientação no retorno ao trabalho (pós-licença).

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI - ORÇADO - CUSTOMIZADO

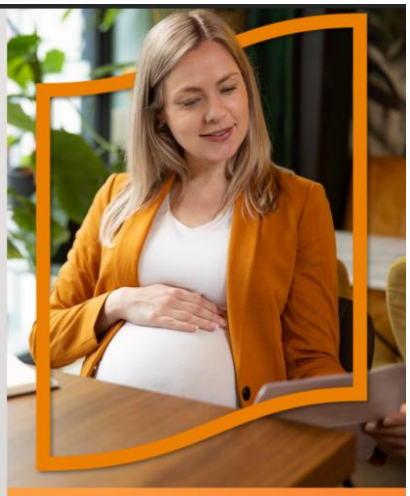

Programa **Gestação Saudável**

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Programa de check-up corporativo para empresas que desejam investir no cuidado da saúde de suas lideranças e trabalhadores. O serviço certo para cuidar de quem cuida da empresa.

O programa inclui, de acordo com a modalidade contratada: calendário de atendimento anual; emissão do ASO; monitoramento dos atendimentos; relatório do perfil; e indicadores de saúde da população corporativa.

Disponível em **dois planos:** O plano **Essencial** que contempla exames laboratoriais, gráficos e de imagem com avaliações das principais especialidades médicas e o plano **Premium** que inclui todas as avaliações do plano essencial mais especialidades multidisciplinares, com avaliação de nutrição, psicologia e odontologia.
Atendimento exclusivo no Centro de Referência.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- monitoramento da gestão da saúde do quadro executivo e das lideranças;
- prevenção de doenças por meio do diagnóstico precoce; e
- preparo do seu time estratégico para melhor desempenho profissional, com mais disposição e saúde.

SAIBA MAIS

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Programa
Colônia de Férias

Atividades recreativas para crianças com idade entre 4 e 14 anos realizadas nos Centros de Promoção da saúde durante o período de férias escolares.

Promove a integração de crianças de forma prazerosa e educativa. Combate o sedentarismo, doenças crônicas e estimula soft Skills, através de diversas atividades esportivas, atividades lúdicas orientadas, incluindo músicas, oficinas,

Disponível para empresas no formato de turmas mistas realizadas nas unidades da Firjan SESI ou customizado com turmas exclusivas da empresa na modalidade presencial ou on-line.

SAIBA MAIS

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Programa
Fisioterapia

O programa Fisioterapia é dedicado à prevenção e recuperação, com abordagem terapêutica para as queixas álgicas e/ou desconforto físico, tratamento de lesões, promovendo a recuperação e o bem-estar do trabalhador.

É uma competência da Promoção de Saúde, adaptável para diversos ambientes, com atuação multidisciplinar para apoiar nas soluções de saúde junto as empresas.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- formato presencial, on-line ou híbrido;
- abordagem multidisciplinar;
- prevenção e tratamento das doenças laborais;
- Aumento da eficiência na realização das atividades ocupacionais;
- melhoria na postura e mobilidade articular; e
- aumento da sensação de bem-estar e, consequentemente, da disposição para o trabalho.

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI - ORÇADO - CUSTOMIZADO

Curso EaD em
alimentação consciente e saudável

Voltado para empresas que desejam orientar os trabalhadores sobre a influência da alimentação na saúde e na produtividade, o curso traz reflexões sobre a importância de se alimentar com consciência, de fazer escolhas saudáveis e sustentáveis e de desenvolver práticas de autocuidado na promoção de saúde e bem-estar. Curso autoinstrucional de curta duração (8h) 100% on-line e com emissão de certificado.
Perfil do aluno: trabalhadores em geral, a partir de 16 anos, com ensino fundamental completo.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- orientações para planejamento e preparo de refeições caseiras;
- contribuição para a criação do hábito de ler e interpretar rótulos de alimentos;
- distinção da fome física da emocional para um consumo consciente e equilibrado dos alimentos; e
- promoção da alimentação como elemento essencial para a manutenção da saúde e a prevenção de doenças crônicas.

REGISTRE SEU INTERESSE

VALOR TABELADO EM R$ 29,90 - Aplicável TCTF SESI - preço fixo

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

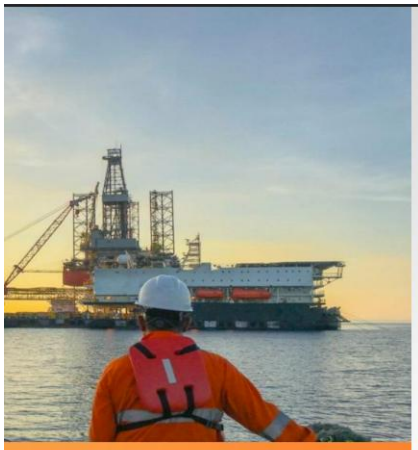

Programa
Nutrição
Offshore

Programa de promoção da alimentação adequada e saudável com ações contínuas e vivenciais voltadas para Educação em Saúde, Teleatendimento nutricional e envolvimento da família e rede de apoio. Com duração de 12 meses, busca auxiliar na prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- Diagnóstico nutricional inicial e final
- Ações de educação alimentar e nutricional
- Calendário de saúde
- Assistência nutricional individual (teleconsulta)
- Envolvimento família /rede de apoio

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI - ORÇADO - CUSTOMIZADO

Firjan SESI

Curso autoinstrucional de curta duração (8h) 100% on-line, com AVA na plataforma LMS, SCORM, e com emissão de certificado. O curso propõe uma imersão conceitual, abordando o impacto da saúde mental nas relações de trabalho e no bem-estar, e até um exercício de autoconhecimento das próprias emoções.
Voltado para empresas que desejam fortalecer o cuidado e o bem-estar mental. **Perfil do aluno**: trabalhadores em geral, a partir de 16 anos, com ensino fundamental completo.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- compreensão dos principais desafios da saúde mental e de seu impacto nas relações, na saúde e na produtividade;
- informação sobre as principais práticas e estratégias empresariais para o cuidado da saúde mental dos trabalhadores;
- identificação de situações estressoras, comportamentos, sinais e sintomas relacionados a possíveis transtornos; e
- aprendizado de técnicas que estimulem o autocuidado e a gestão do cuidado com o próximo.

REGISTRE SEU INTERESSE

VALOR TABELADO DE R$ 29,90 - PREÇO FIXO - Aplicável TCTF SESI

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Jornada de desenvolvimento da saúde emocional

Programa educacional com seis eixos distribuídos em encontros conduzidos por professional de psicologia, com apresentação teórica e vivencial de importantes ferramentas para a saúde e o desenvolvimento emocional do trabalhador no seu ambiente de trabalho.
Tem como principal objetivo promover o autoconhecimento e a qualidade nas relações interpessoais e no processo de tomada de decisão.
Disponibilizado no formato presencial e virtual (síncrono) em turmas exclusivas para a empresa contratante.

DIFERENCIAIS:

- educação emocional como estratégia essencial para a promoção de saúde, com teoria baseada nos conceitos da Neurociência;
- técnicas embasadas pela terapia cognitivo-comportamental para constituir as vivências durante a realização do programa;
- seis encontros com as seguintes temáticas: saúde emocional; saúde mental; relações interpessoais; estratégias de comunicação; manejo do estresse (estratégias e ferramentas) e zen que apresenta e estimula a pratica da atenção plena.

VALOR SOB CONSULTA

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Consultoria de prevenção ao uso de álcool e outras drogas

Firjan SESI

Consultoria para apoiar as empresas na construção de programas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, visando o fortalecimento ou a elaboração da política interna e o estabelecimento de protocolos, rotinas e estratégias, como campanhas educativas e preventivas, para contribuir para a saúde dos trabalhadores e a redução de riscos e acidentes.
Composta por quatro etapas:

1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
Reconhecimento da organização	Sensibilização	Construção do modelo próprio e da política da empresa com fortalecimento do programa	Lançamento do programa na empresa – sustentabilidade das ações

O TRABALHADOR QUE FAZ USO ABUSIVO DE ÁLCOOL OU OUTRAS DROGAS

- está envolvido em 65% dos acidentes de trabalho;
- tem queda significativa da produtividade;
- falta 10 vezes mais do que aquele que não consome essas substâncias – em média 5 dias por mês;
- sai do trabalho 3 vezes mais cedo ou chega ao trabalho 3 vezes mais tarde;
- utiliza 16 vezes mais o plano de saúde;
- solicita 6 vezes mais indenizações, empréstimos etc.

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Consultoria de promoção à segurança psicológica

Consultoria que visa avaliar o nível de maturidade da empresa em relação à segurança psicológica para que ela possa promover espaços de estímulo ao ambiente psicologicamente seguro adequados à sua realidade. O serviço também promove a imersão do líder no tema, e a formação de multiplicadores, que irão perpetuar a segurança psicológica após o fim da ação.

BENEFÍCIOS:

- maiores autenticidade e criatividade na equipe, gerando mais inovação na empresa;
- aumento da produtividade da equipe (aumento estimado em 12% - dados do Gallup);
- melhor comunicação entre a equipe;
- redução de transtornos mentais nos funcionários (ação preventiva);
- redução de incidentes de segurança (estimativa de diminuição em cerca de 40% - Instituto Gallup);
- retenção de talentos e diminuição do turnover (redução de 27% de rotatividade dos trabalhadores – Instituto Gallup).

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Solução em saúde mental: Mentis 360

Clique aqui

Solução tecnológica, automatizada e de autosserviço, que auxilia as empresas e trabalhadores a identificar seus níveis de bem-estar através de levantamento e análise de dados.
Esta é uma plataforma desenvolvida com a expertise dos profissionais da Saúde Mental do SESI.

BENEFÍCIOS:

- **Mapeamento Detalhado** da saúde mental dos trabalhadores com apenas algumas perguntas respondidas
- **Dados bem estruturados** para pautar ações de promoção da saúde mental aos trabalhadores
- **Resultados individuais e conteúdos personalizados** para o autocuidado do seu trabalhador
- **Encaminhamento das situaçõe**s que representem um risco a saúde mental
- **Redução dos afastamentos** por transtornos mentais e comportamentais
- **Aumento da produtividade** no ambiente de trabalho
- **Indicação de encaminhamento**, por geolocalização, para os trabalhadores que apresentem algum risco relacionado à saúde menta

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – ORÇADO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Consultoria em Fatores Psicossociais que visa mapear os fatores de risco e fatores de proteção que estão emergindo na organização. O levantamento integra dados quantitativos e qualitativos visando impacto positivo na produtividade e na relação do trabalhador com seu trabalho.
Além do Mapeamento, a empresa recebe a indicação de planos de ação voltados para as necessidades identificadas..

BENEFÍCIOS:

- Impacto positivo na produtividade do trabalhador;
- impacto positivo na relação do trabalhador com seu contexto de trabalho
- impacto na qualidade de vida no trabalho; e
- promoção do bem-estar.

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Mapeamento de fatores psicossociais

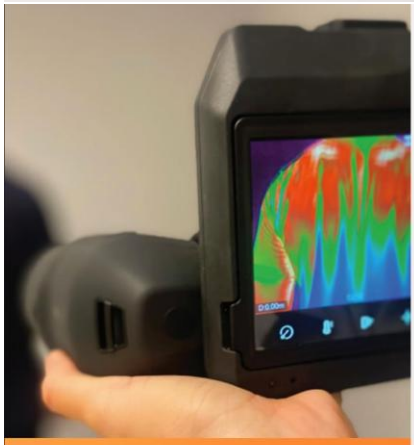

Termografia corporal aplicada à promoção da saúde

A termografia é uma tecnologia segura e confiável de captação e registro de imagem corporal por infravermelho para triagem e análise de alterações térmicas detectadas na superfície da pele. Com a associação de avaliações das capacidades físicas e funcionais (movimento e força muscular), relatos de sintomas e dores e análises de imagens termográficas, os dados coletados permitem a identificação precoce de alterações fisiológicas e funcionais e auxiliam na prevenção e no monitoramento da fadiga, das lesões musculares e da dor crônica.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- contribuir para a redução de custos com doenças, absenteísmo, presenteísmo e afastamentos por motivos de saúde e com sinistralidade;
- identificação de possíveis processos inflamatórios, desconforto físico funcional e lesões ou fraturas osteomusculares nos trabalhadores da empresa para subsidiar soluções que atendam às demandas de cada setor de forma estratificada;
- mapeamento do perfil funcional osteomuscular individual e coletivo dos trabalhadores da empresa;
- mapeamento do cenário de saúde dos trabalhadores da empresa baseado em inteligência de dados;
- monitoramento e acompanhamento dos indicadores dos processos de intervenção; e
- avaliação do impacto das intervenções na redução de lesões osteomusculares, monitorando indicadores de saúde, segurança e produtividade do trabalhador.

SAIBA MAIS

VALOR SOB CONSULTA – APLICÁVEL TCTF SESI – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Atendimento figital

A **Firjan SESI** inovou e trouxe o atendimento no formato figital, que é a união do físico com o digital. Nesta modalidade, o médico faz o atendimento on-line com o suporte presencial da enfermagem na coleta dos sinais vitais e na realização de exames em tempo real.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- diminuição de idas desnecessárias ao pronto-socorro;
- redução de custos com sinistro médico;
- identificação precoce e monitoramento de doenças crônicas;
- atendimento coordenado de saúde com triagem de enfermagem presencial para acompanhamento, coleta dos sinais vitais e realização de exames* com resultados transmitidos para o médico;
- acompanhamento médico evolutivo e por imagem da saúde do trabalhador; e
- uso de dispositivos médicos que permitem, em tempo real, verificação por parte do médico da ausculta pulmonar, ausculta cardíaca, frequência cardíaca, entre outros.

Firjan SESI

VALOR SOB CONSULTA – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Gestão da saúde

Queremos ser o seu parceiro efetivo na **estratégia de saúde corporativa** da sua empresa. Fornecemos soluções exclusivas para a gestão de saúde e segurança no trabalho, **orientada por dados**, para apoiar na tomada de decisão e **no fortalecimento da política de saúde.**

Firjan SESI

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

SESI Viva +

A plataforma digital para a gestão de programas e serviços voltados à saúde e à segurança na indústria.
Para empresas de todos os portes que necessitam de um programa com sistema completo para apoiar a gestão das estratégias corporativas de SST.

DIFERENCIAIS:

- rotinas de SST mais eficientes;
- guarda eletrônica dos documentos legais e obrigatórios de SST;
- painéis de indicadores para apoiar gestores empresariais em decisões relativas a ações prioritárias de segurança e saúde no trabalho;
- gestão dos afastamentos por doenças e acidentes de trabalho; e
- gestão da promoção de saúde e controle de doenças por meio do monitoramento de trabalhadores com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

Firjan SESI

PLAY NOW

SEM CUSTO PARA CLIENTES SST

Info SESI Viva +

As empresas que contratam a modelagem SESI para gestão de SST, em qualquer plano, têm acesso a uma ferramenta exclusiva de inteligência de dados, o Info SESI Viva+, um painel intuitivo, com 60 indicadores, que mostra a realidade da saúde e da segurança no trabalho na empresa.

O acesso a informações qualificadas e estruturadas é um diferencial para as empresas na tomada de decisões e na implementação de medidas para diminuir custos e aumentar a qualidade de vida do trabalhador.

DADOS DISPONÍVEIS NO INFO SESI VIVA+

- PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA EMPRESA
- PERFIL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES
- DADOS SOBRE AMBIENTE DE TRABALHO
- NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS
- DADOS DE VENCIMENTO DE EPIS
- DADOS DE VENCIMENTO DE EXAMES

SEM CUSTO PARA CLIENTES SST

Firjan SESI

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Firjan SESI

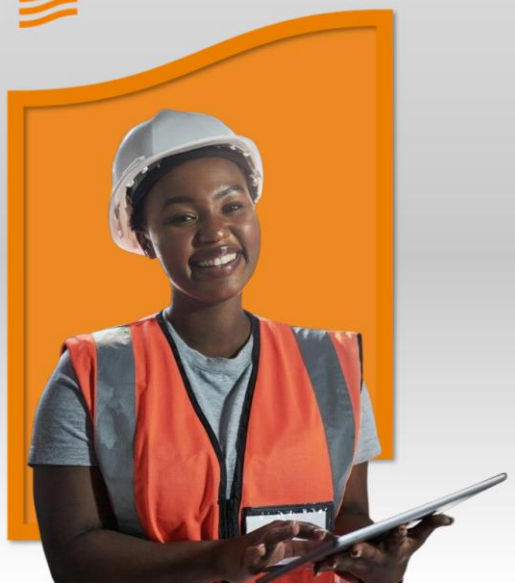

Diagnóstico de maturidade

EM CULTURA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Serviço de consultoria, com foco na verificação da maturidade de segurança e saúde no seu ambiente de trabalho. Com metodologia exclusiva, o diagnóstico permite o fortalecimento da cultura de saúde e segurança do trabalho, de maneira que se torne um valor e influencie positivamente a vida de todos os envolvidos de modo integral.

INDICAÇÕES E ENEFÍCIOS:

- promoção de ambiente seguro e saudável;
- aumento da produtividade;
- promoção do bem-estar dos colaboradores; e
- formato digital e presencial.

Clique aqui

VALOR SOB CONSULTA – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Firjan SESI

Consultoria de Prevenção e Gerenciamento de Absenteísmo

EM SAÚDE

Serviço de consultoria que analisa os principais impactos por meio do monitoramento e da gestão dos atestados, com levantamento dos dados epidemiológicos e previdenciários, entre outros, que contribuem para a redução de custos em saúde da empresa.

INDICAÇÕES E BENEFÍCIOS:

- Apoio para as empresas de forma estratégica na tomada de decisões assertivas e implementação de ações de promoção da saúde;
- Monitoramento e controle do absenteísmo e da baixa produtividade ocasionados por faltas;
- Redução de custos de saúde na empresa por meio de política e gestão de atestados, com levantamento dos dados epidemiológicos e previdenciários; e
- Análise do cenário com inteligência de dados para melhor direcionar os investimentos em saúde.

VALOR SOB CONSULTA – CUSTOMIZÁVEL – ORÇADO

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

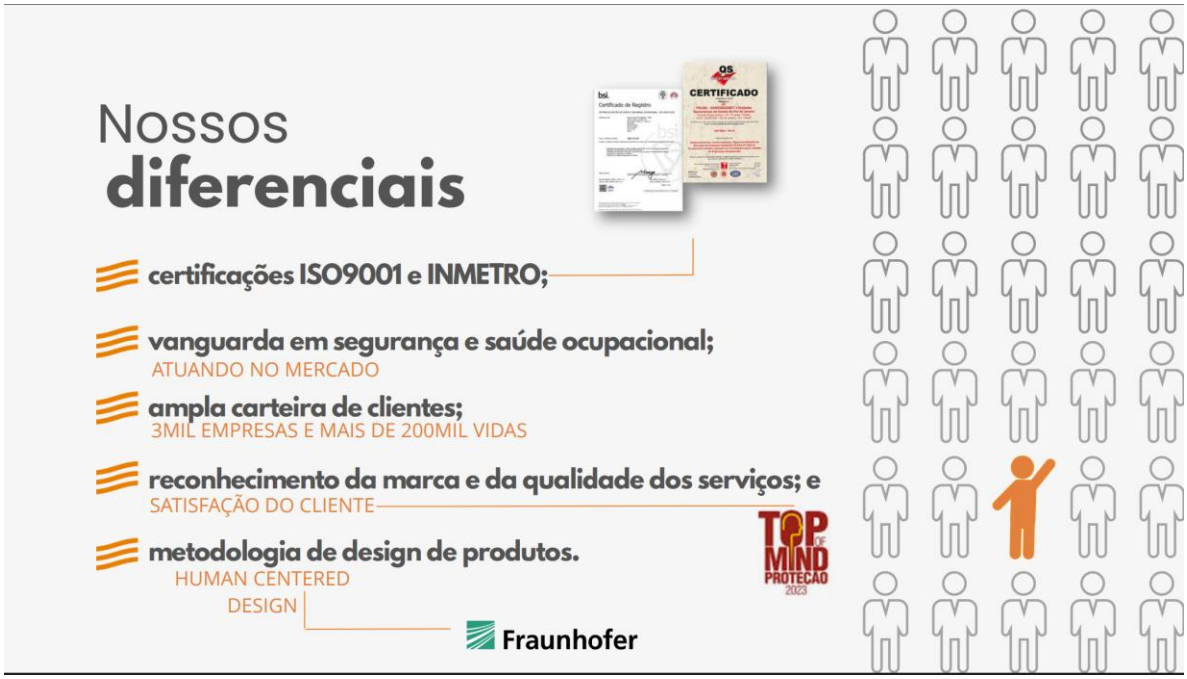

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, _____, CPF n.° _____, representante legal da empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o n.°_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa signatária cumpre plenamente os critérios de pré-qualificação e requisitos da Especificação Técnica do procedimento de pré-qualificação de startups como parceiras de negócios da Firjan SESI.

Por ser verdade, e ciente das responsabilidades pelas informações e documentações prestadas, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome e Cargo)

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

PRÉ QUALIFICAÇÃO SESI Nº 001/2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO PROCESSO

(PRAZO MÍNIMO DE UM ANO)

Eu, _____, CPF n.° _____, representante legal da empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o n.°_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa signatária manterá toda a documentação exigida na Especificação Técnica do procedimento de pré-qualificação de startups como parceiras de negócios da Firjan SESI atualizada e disponível durante toda a vigência do processo para a Firjan SESI.

Por ser verdade, e ciente das responsabilidades pelas informações e documentações prestadas, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome e Cargo)

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

PRÉ QUALIFICAÇÃO SESI Nº 001/2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, CPF n.° _____, representante legal da empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o n.°_____ DECLARO, sob as penas da lei, que que as informações prestadas e documentos apresentados para a Especificação Técnica do procedimento de pré-qualificação de startups como parceiras de negócios da Firjan SESI são verdadeiros e autênticos, e que todos os documentos apresentados no mesmo processo conferem com seus respectivos originais.

DECLARO, ainda, estar ciente de que poderei ser instado a apresentar qualquer comprovação que se fizer necessária, junto à Firjan SESI, sob pena de nulidade do procedimento de pré-qualificação de startups como parceiras de negócios da Firjan SESI, caso não se confirme a veracidade da declaração ou das informações e documentos submetidos.

Por ser verdade, e ciente das responsabilidades pelas informações e documentações prestadas, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome e Cargo)

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

PRÉ QUALIFICAÇÃO SESI Nº 001/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE PARA CONTRATAR

Eu, _____, CPF n.° _____, representante legal da empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o n.°_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa signatária não incorre em nenhuma das condições impeditivas previstas na lei; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar junto à Firjan SESI; e que detenho pleno conhecimento da Especificação Técnica do procedimento de pré-qualificação de startups como parceiras de negócios da Firjan SESI.

DECLARO, ainda, estar ciente da obrigação em comunicar à Firjan SESI qualquer fato ou evento superveniente a submissão de informações e documentos que altere a atual situação quanto à habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal, ou idoneidade econômica e financeira da empresa _____.

Por ser verdade, e ciente das responsabilidades pelas informações e documentações prestadas, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome e Cargo)

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

PRÉ QUALIFICAÇÃO SESI Nº 001/2025

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS PROVA CONCEITO (PoC)

1.1. Abaixo segue a listagem de todos os critérios de pré-qualificação e requisitos que deverão constar na Prova de Conceito.

1.2. A coluna Atende deve ser marcada com "Sim", no caso de a solução atender ao requisito, ou "Não", no caso de não atender ao requisito.

1.3. A coluna "Forma de Atendimento" deve ser preenchida com "Prática" no caso do requisito ser demonstrado de forma prática, ou "Documentação" no caso do requisito ser demonstrado através de documentação.

1.4. Fica da Firjan SESI solicitar a demonstração PRÁTICA de qualquer requisito que tenha sido marcado com a forma de atendimento através de Documentação.

REQUISITO – ARQUITETURA / AMBIENTE / ESTRUTURA	PROVA DE CONCEITO	ATENDE (SIM/NÃO)	FORMA DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
A execução funcional da solução em ambiente controlado ou simulado;	SIM			
Evidências de que a solução atende minimamente ao problema identificado;	SIM			
Demonstração da usabilidade e do potencial de escalabilidade da solução;	SIM			
Avaliação de aspectos de confiabilidade e aplicabilidade prática;	SIM			
Grau de inovação e originalidade da solução;	SIM			
Aplicabilidade prática no contexto da saúde e segurança corporativa;	SIM			
Potencial de impacto econômico, financeiro, social, ambiental e tecnológico	SIM			
Alinhamento com as áreas temáticas do Chamamento Público;	SIM			

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Capacidade de entrega e sustentabilidade da solução;	SIM			
Clareza e domínio técnico na apresentação	SIM			
Relatório final da PoC, contendo: objetivos da demonstração, escopo testado, metodologia aplicada, resultados obtidos, limitações observadas e proposta de próximos passos.	SIM			